



# Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO Estado de São Paulo



## CONCURSO PÚBLICO 001/2008 / EDITAL Nº 01/2008

A Prefeitura Municipal de São Sebastião torna público que realizará, através do Instituto Nacional de Educação Cetro, Concurso Público de Provas e Provas e Títulos para provimento de vagas de diversos cargos que integram o quadro de funcionários municipais, a serem nomeados pelo regime Estatutário, observados os termos da legislação vigente. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### I - DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas nos cargos atualmente vagos e das que vagarem, pelo REGIME ESTATUTÁRIO.
- 1.2. O prazo de validade do Concurso será de até 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de São Sebastião, ser prorrogado uma vez por igual período.
- 1.3. O código dos cargos, cargos/área de atuação, cargos, número de vagas, remuneração, a carga horária semanal, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos nas Tabelas, especificadas a seguir:

#### TABELAS DE CARGOS E SALÁRIOS

Código dos cargos	Cargo / Área de Atuação	Total de Vagas	Remuneração Mensal / Carga Horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de Inscrição
101	Agente Comunitário de Saúde <b>BORACÉIA compreende as seguintes micro áreas:</b> <b>MCA: 01</b> - Alameda Mauá; Alameda Penapolis; Alameda São Caetano; Avenida Guarani; Alameda Iupeba; Alameda Ribeirão Pires; Alameda Salesópolis; Alameda Campo Grande; Alameda Paranapiacaba; Avenida Osasco; Alameda Pirassununga; Alameda Santa Isabel; <b>MCA: 02</b> - Alameda Cubatão; Alameda Santo André; Rua Aimorés; Av. Manoel Rabelo Filho; Rua do Acesso; Rua A. Juréia; Rua Aloisio de Azevedo; Alameda Capivari; Alameda Carapicuíba; Rua Mário de Andrade; <b>MCA: 03</b> - Avenida Manoel Rabelo Filho; Alameda Rio Grande da Serra; Alameda Bariri; Alameda Jandira; Alameda Piaçaguera; Alameda Teresópolis; Alameda Panorama; Alameda Ferraz de Vasconcelos; Rua César Landucci; Rua Miguel Petróglia; Alameda Tropical; Rua dos Xaxins; Rua Estrelizia; Rua Yucas; Rua Agapanthos; Rua Guaibe	4	R\$ 625,54 40h/s	I- Ensino Fundamental Completo (1ºGrau) e, II – residir, há pelo menos um ano, contado da data da publicação do respectivo Edital do Concurso Público, na área da comunidade em que irá atuar. * Nos termos do § 1º do art. 6º da Lei 11.350/2006, não se aplica a exigência a que se refere o item I aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.	R\$ 20,00
102	Agente Comunitário de Saúde <b>BARRA DO UNA compreende as seguintes micro áreas:</b> <b>MCA: 12</b> - Rua Tuxinaus; Rua Tabajaras; Rua Naruakis; Rua Guarani; Rua Xavantes; Rua Tamoios; Rua Wauras; Alameda Juruna; Rua Jivários; Rua Kuikurus; Rua Tapiuas; Rua Rabelo; Rua Parintins; Rua Tapajós; Rua Ababás; Rua Tupinambas; Rua Marginal Aymorés; Alameda Nhamiquaras; Rua Camararese; Rua João Antunes dos Santos; Alameda dos Sedros; Rua Prodosque; Av. Magno dos Passos Bitencourt. <b>MCA: 13</b> - Rua Andradina; Rua Araçatuba; Rua Itaipava; Rua Itapiranga; Rua Lençóis Paulista; Rua Londrina; Rua Magno dos Passos Bitencourt; Rua Niterói, Rua Olinda, Rua Petrópolis, Rua Serra Negra, Rua Serrano, Rua Valinhos, Rua Videira. <b>MCA: 14</b> - Rodovia Rio Santos Km 180 (Sítio Velho), Abras do Una (Fazenda das Cachoeiras); Ilha Montão de Trigo <b>MCA: 15</b> - Rua dos Mineiros; Rua Mercedes Bitencourt; Rua Osório (sem saída); Rua Itatiaia (QG); Vila Mineira; <b>MCA: 16</b> - Rua Cravinhos; Rua Drasena; Rua Itajubá; Rua Bom Jesus da Barra do Una; Rua Indaiatuba; Rua João dos Passos Bitencourt; Rua Manoel Francisco dos Santos; Rua Antônio Mateus Bitencourt; Rua Itú; Rua Avaré; Av. Magno Passos Bitencourt; Rua Itatiaia; Rua Campinas	5	R\$ 625,54 40h/s	I- Ensino Fundamental Completo (1ºGrau) e, II – residir, há pelo menos um ano, contado da data da publicação do respectivo Edital do Concurso Público, na área da comunidade em que irá atuar. * Nos termos do § 1º do art. 6º da Lei 11.350/2006, não se aplica a exigência a que se refere o item I aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.	R\$ 20,00
103	Agente Comunitário de Saúde <b>JUQUEHY compreende as seguintes micro áreas:</b> <b>MCA: 31</b> - Rua Maurício Benedito Faustino; Rua Felício Gonçalves de Souza; Rua Teotônio Serafim dos Santos; Rua Abelardo de Moraes; Rua Francelina de Moraes; Rua Altino do Espírito Santo; Rua Izidoro Serafim dos Santos; Rua Benedito do Espírito Santo; Rua Joana Assunção; Avenida Mãe Bernarda; Avenida Benedito Izidoro de Moraes; Avenida Benedito Carlos de Almeida; <b>MCA: 32</b> - Rua Manoel Macedo; Rua Argemiro Amâncio dos Santos; Rua Silvio Borges; Avenida Mãe Bernarda; Rua Peruíbe; Rua David; Rua Benício João dos Santos; Rua Ana Tavares Faustino; Rua Dionísio Benedito Faustino; Rua Pedro Esboriol; Rua Madalena Faustino; Rua João Antônio dos Santos; Rua Gerônimo Bento Pereira; Rua João Luiz Faustino; Rua Ana Eufrosina; Rua Votuporanga; Rua Simeão Faustino; Avenida Benedito Izidoro Moraes; Rua Oleoduto; <b>MCA: 33</b> - Rua do Pantanal; Rua Francisco Ferro; Rodovia Rio Santos Km 177; Vila Progresso; Rua Estrada da Cesp; Rua Anerina (antiga Rua Paraná); Rua Ladislau Serafim dos Santos; <b>MCA: 34</b> - Rua Maurício Benedito Faustino (antiga Rua Mario Queiroz Galvão), Viela I, Viela II e Viela III; Morro do Esquimó e Rodovia Rio Santos Km 178 e 179; <b>MCA: 35</b> - Rodovia Rios Santos Km 178 e 179; Rua da Sabesp e Barreira; Rua Ladislau Serafim dos Santos; <b>MCA: 36</b> - Av. Mãe Bernarda; Rua Juquehy; Rua Verão; Rua Ana; Rua Margot; Rua Mabel; Rua Suzana; Rua Iracema; Rua Judite; Rua Carmem; Rua Imirim; Travessa Mãe Bernarda; Rua Rio de Janeiro; Rua Cristina; Rua Caetano Velho; Rua Eduardo Teixeira; Rua das Laranjeiras; Rua Lontra; Rua Monte Alto; Rua Manoel Rafael de Carvalho; Rua Birigui; Rua Oleoduto; Rua Amarigi <b>MCA: 37</b> - Rodovia Rio Santos km 176; Rua José Ferro; Rua Almirante Crok; Travessa Sertãozinho; Estrada do Sertãozinho; Rua Sertãozinho; Rua Alameda Galo da Campina; Rua Caminho do Caçador; Rua Barão de Cotegipe; Rua Domicio da Gama; Rua Borba Gato; Rua Benedito Vitorino dos Santos; Rua da Passagem I; Rua da Passagem II; Rua Caramuru; Rua Anhanguera; <b>MCA: 38</b> - Rodovia Rio Santos Km 177; Rua José Ferro; Rua Maurício Benedito Faustino; Rua Tiradentes; Rua Athaide Izidoro dos Santos; Rua Cláudio Izidoro; Rua Bartolomeu Bueno; Rua Altino Espírito Santo; Travessa São Miguel e Porto Carioca, Viela I e Viela II; Travessa Tiradentes;	8	R\$ 625,54 40h/s	I- Ensino Fundamental Completo (1ºGrau) e, II – residir, há pelo menos um ano, contado da data da publicação do respectivo Edital do Concurso Público, na área da comunidade em que irá atuar. * Nos termos do § 1º do art. 6º da Lei 11.350/2006, não se aplica a exigência a que se refere o item I aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.	R\$ 20,00

Código dos cargos	Cargo / Área de Atuação	Total de Vagas	Remuneração Mensal / Carga Horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de Inscrição
104	<p>Agente Comunitário de Saúde</p> <p><b>BARRA DO SAHY compreende as seguintes micro áreas:</b></p> <p><b>MCA: 21</b> -Rua Manoel Tavares; Rua Aristides Tavares; Rua Izidro Jorge; Rua Itabuna; Rua Gabriel Tavares; Av. Adelino Tavares, nº 635 ao 1893; Travessa Luanda; Travessa Tatuí; Rua Canto Bravo; Morro Capucu nº 2001; Rodovia Rio Santos (Praia Preta km 174); Travessa Particular Maria Clara; Travessa Particular da Av. Adelino Tavares nº 104; Rua Felício dos Santos</p> <p><b>MCA: 22</b> - Vila Say; Rua Manoel Neto; Rua 23 de Novembro; Vila Paraíso;</p> <p><b>MCA: 23</b> - Avenida Adelino Tavares; Rua Florípedes da Conceição; Rua Anastácio Jorge; Rua Geraldo Marques; Rua Manoel Candido dos Santos; Travessa Boa Vista; Rua do Pontal; Rua Sargento Vicentino Marques; Rua Maria Caetano;</p> <p><b>MCA: 24 – Vila Say: (antiga</b> Rua Hum); Vila São José (antiga Vila Mosquito); Rua Luiz Basílio dos Santos; Travessa Zé Ferino Marques; Travessa Paula Gomes; Travessa Tié; Travessa São Jorge; Travessa do Pica Pau; Rua Ricardo Queiroz</p> <p><b>MCA: 25</b> - Avenida Deble Luiza Derani; Rua Formosa; Rua Itabeva; Rua Particular (Condomínio do Pescador); Rua Existente; Rua Joaquim Manoel Macedo; Rua Jacarei; Rua Lavras; Rua Louveira; Rua Olímpia; Rua Lapa; Rua Mogi Mirim; Rua Baleia Mirim; Avenida Baleia Azul; Rua Golfinho; Avenida Hipocampus; Travessa dos Cataceos; Travessa dos Polvos; Condomínio Nautillus; Rua Olavo Pazzanese; Rodovia Santos km 168; Sertão Nelson Maluf;</p> <p><b>MCA: 26</b> - Rua Maria Caetana; Rua Maré Mansa; Rua da Paz; Rua Presidente; Rua Joaquim Manoel Macedo; Sertão Baleia Verde;</p>	7	R\$ 625,54 40h/s R\$	<p>I - Ensino Fundamental Completo (1ºGrau) e,</p> <p>II – residir, há pelo menos um ano, contado da data da publicação do respectivo Edital do Concurso Público, na área da comunidade em que irá atuar.</p> <p>* Nos termos do § 1º do art. 6º da Lei 11.350/2006, não se aplica a exigência a que se refere o item I aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.</p>	R\$ 20,00
105	<p>Agente Comunitário de Saúde</p> <p><b>CAMBURY compreende as seguintes micro áreas:</b></p> <p><b>MCA: 41</b> - Rua Travessa da Tijuca; Rua Vila Débora; Rua Tijuca (até a casa 565); Rua Por do Sol; Rua Segunda Travessa Tijuca; Rua Pontal das Araras; Rua Final Pontal da Cruz; Rua Vilage; Rua Praia Litoral Norte; Rua Pontal da Cruz; Rua Otavio Pontes Neto; Rua Tabatinga; Rua Massaguaçu; Travessa Pontal da Cruz; Rua Figueira; Rua Palmeiras; Rua Existente; Condomínio Village do Sertão;</p> <p><b>MCA: 42</b> - Rua Tijuca (a partir do nº 900); Rua Caminho do Meio; Rua Rio das Pedras; Rua nº 2800; Rua do Caju; Rua Canaxue; Rua Avenida Paulista; Rua Amaro; Rua Tipiti; Travessa Jucelina; Rua Elizeu Faustino; Rua Porto Cebola; Rua do Amparo; Rua Mª Luiza; Rua Elias Faustino; Alameda Tom Jobim; Travessa Flora Salvia;</p> <p><b>MCA: 43</b> - Estrada do Camburi; Rua Manacá; Rua do Zezito; Rua Magé; Rua São Roque; Rua Piauí; Rodovia Manoel Hipólito do Rego km 166; Rua do Morro nº 46, 47 e 48; Rua do Gregório; Rua Maginal; Travessa Imigrante; Rua Particular 770; Rua das Flores; Rua da Jibóia; Rua Lobo Guará;</p> <p><b>MCA: 44</b> -Estrada do Camburi; Rua Olímpio Faustino; Rua Tupã; Rua Uberlândia; Rua do Tubarão; Rua Três Vicente; Rua Terezinha; Rua do Sussego; Rua Sebastião Correa; Rua das Rosas; Travessa Morumbi; Rua Reginaldo Flavio Correia; Rua A Lamo; Rua Azaléia; Rua Papoula e Travessa Papoula; Rua das Flores (até o ponto de ônibus); Rua José Inácio;</p> <p><b>MCA: 45</b> - Rua das Caxietas; Rua Servidão da Passagem; Rua Bandeirante; Rua Nossa Senhora Aparecida; Travessa Nossa Senhora Aparecida; Rodovia Rio Santos Km 167; Rua do Chileno;</p> <p><b>MCA: 46</b> - Rua da Barreira; Rua Servidão do Óleo Duto; Rua Sítio da Barreira; Estrada dp Piauí; Rod. Rio Santos Km 168; Rua Passagem da Petrobrás; Travessa Gerivó; Rua Brijaúvo; Rua João Santana; Rua Castanheiras; Rua Araras; Rua das Maritacas; Rua Araricas; Travessa Piauí A; Travessa Piauí B; Estrada do Piauí nº 846; Sítio Alto da Areia;</p>	7	R\$ 625,54 40h/s R\$	<p>I- Ensino Fundamental Completo (1ºGrau) e,</p> <p>II – residir, há pelo menos um ano, contado da data da publicação do respectivo Edital do Concurso Público, na área da comunidade em que irá atuar.</p> <p>* Nos termos do § 1º do art. 6º da Lei 11.350/2006, não se aplica a exigência a que se refere o item I aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.</p>	R\$ 20,00
106	<p>Agente Comunitário de Saúde</p> <p><b>BOIÇUCANGA I compreende as seguintes micro áreas:</b></p> <p><b>MCA: 51</b> - Rua Itabira; Rua Hilarião de Matos; Rua Maria Aparecida de Moura; Rua Caxambu; Rua Benjamin Manoel dos Santos; Rua Bora; Rua Imperatriz; Rua Canto Sul; Rua Antônio Ledo dos Santos; Rua Francisco Lourenço Ledo; Rua Gilmar Furtado de Oliveira; Rua Timbó; Rua Sargento Felisbino; Rua Itaberaba; Rua Walkir Vergani; Travessa Benjamim Manoel dos Santos</p> <p><b>MCA: 52</b> - Estrada do Cascalho (até o nº 1470); Rua Albatroz; Rua Guido Vergani; Rua do Boi; Rua do Cambucaieiro; Rua das Pedras; Rua da Pousada; Rua Primavera; Rua Manoel Marcelino de Matos; Rua Guarucanga; Rua Vila Nova; Rua Geremias; Rua Pindorama; Rua amoreiras; Rua Cesário Furtado de Oliveira</p> <p><b>MCA: 53</b> - Rua Benedito Fernandes dos Santos; Rua Flamboiant; Travessa Ilhéus (até o bar do Castro); Travessa Cascavel; Rua Tropicanga (Torre);</p> <p><b>MCA: 54</b> - Travessa Ilhéus (após o bar do Castro); Morro 51; Rua Tropicanga;</p> <p><b>MCA: 55</b> - Rua Laguna; Rua Luziana; Rua Itaberaba (antiga Benedito Joaquim de Oliveira); Rua Mogi-guaçu; Rua Pindamonhangaba; Rua Manganês; Rua Manoell Francisco Ferro; Rua Catarina Vicente; Rua Jaú; Rua Itapira;</p>	5	R\$ 625,54 40h/s	<p>I- Ensino Fundamental Completo (1ºGrau) e,</p> <p>II – residir, há pelo menos um ano, contado da data da publicação do respectivo Edital do Concurso Público, na área da comunidade em que irá atuar.</p> <p>* Nos termos do § 1º do art. 6º da Lei 11.350/2006, não se aplica a exigência a que se refere o item I aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.</p>	R\$ 20,00
107	<p>Agente Comunitário de Saúde</p> <p><b>BOIÇUCANGA II compreende as seguintes micro áreas:</b></p> <p><b>MCA: 61</b> - Av. Walkir Vergani; Rua Hilarião Crisólogo de Mattos; Rua Sobral; Rua Mossoró; Rua Apinagés; Rua Maria Aparecida de Moura; Travessa das Acácias; Rua Maringá; Rua Januária; Rua da Nona; Rua Apicacas</p> <p><b>MCA: 62</b> - Rua Josef Bennes; Rua Carlos Nunes; Estrada do Maquininha; Travessa Colibris; Segunda Travessa da Maquininha; Travessa Maria Júlia; Rua do Oleoduto; Estrada Beira Rio (até o nº 1253); Rua Canaã (Morro do Macaco); Av. Walkir Vergani até o nº 30; Rodovia Prestes Maia km 161/ Estrada Praia Brava; Rua Astrogildo Gomes de Oliveira; Travessa Heliônias; Rua Benedito Rodrigues; Rua Sebastiana Rodrigues; Rua Sebastião Rodrigues; Travessa Deolindo Agostinho Santos</p> <p><b>MCA: 63</b> -Rua Beira Rio; Rua Elói Santos; Travessa Paulo Stricker; Rua Isaiás Florêncio da Silva; Travessa Nova Boiçucanga; Rua da Paz; Rua Adão José dos Santos</p> <p><b>MCA: 64</b> -Rua das Árvores; Rua das Flores; Rua Francisco Scarpa; Rua Galdino Rodrigues; Rua Benedita de Jesus; Rua José Gurupava; Rua Valeriano dos Santos; Rua Francisco de Souza; Rua Havaí Scarpa; Alameda Sabiá; Rua Amauri Teixeira Leite; Travessa Ipê; Rua Hemitério Vicente; Rua Itapoá; Rua Nair Marques; Rua Paulo Stricker; Rua Butantã; Rua Cambucaieiro</p> <p><b>MCA: 65</b> - Estrada do Cascalho (à partir do Mercado Danilo); Rua Romualdo de Mattos; Rua Ataíde Manuel de Mattos; Rua Ato Marcelino de Mattos; Rua dos Tucanos; Rua das Corruiras; Rua Guilherme dos Santos; Travessa Beija-flores; Rua Maria Xúlia; Estrada Beira Rio; Rua do Sol; Rua Bela Vista; Rua Boa Sorte (Sítio Boa Esperança); Rua Astral; Travessa Piriquitos</p>	5	R\$ 625,54 40h/s	<p>I- Ensino Fundamental Completo (1ºGrau) e,</p> <p>II – residir, há pelo menos um ano, contado da data da publicação do respectivo Edital do Concurso Público, na área da comunidade em que irá atuar.</p> <p>* Nos termos do § 1º do art. 6º da Lei 11.350/2006, não se aplica a exigência a que se refere o item I aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.</p>	R\$ 20,00

Código dos cargos	Cargo / Área de Atuação	Total de Vagas	Remuneração Mensal / Carga Horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de Inscrição
108	<p>Agente Comunitário de Saúde</p> <p><b>MARESIAS I compreende as seguintes micro áreas:</b>  <b>MCA: 71</b> - Rua Porto Seguro; Rua Caraguatá;  <b>MCA: 72</b> - Rua Nova Iguaçu; Rua Copacabana; Rua Galeões; Rua Brás Fidelis; Rua Zelinda Benedito de Jesus  <b>MCA: 73</b> - Vila Bom Jesus; Rua Alfredo do Vale; Rua da Cesp;  <b>MCA: 74</b> - Rua Colombo; Rua Benedito Brás Moreira; Rua Nova Iguaçu; Travessa das Carpas; Rua Silvério Antonio; Rua Antonio Silvério dos Santos; Rua Silvina Alta Sales; Rua da Passagem  <b>MCA: 75</b> - Rua Clodovil Moreira; Rua Maria Prudência César;  <b>MCA: 76</b> - Rua Olímpio R. César; Rua do Forno; Rua Caraguatá; Rua José Romão César; Rua Bom Sussego; Rua Atlantis</p>	6	R\$ 625,54 40h/s	<p>I- Ensino Fundamental Completo (1ºGrau) e, II – residir, há pelo menos um ano, contado da data da publicação do respectivo Edital do Concurso Público, na área da comunidade em que irá atuar. * Nos termos do § 1º do art. 6º da Lei 11.350/2006, não se aplica a exigência a que se refere o item I aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.</p>	R\$ 20,00
109	<p>Agente Comunitário de Saúde</p> <p><b>MARESIAS II compreende as seguintes micro áreas:</b>  <b>MCA: 81</b> - Avenida Francisco Loup; Rua das Goivotas; Rua das Andorinhas; Rua Uirapuru;  <b>MCA: 82</b> – Alameda Água Branca; Rua Nilópolis; Rua dos Navegantes; Alameda dos Mergulhões; Rua João Vieira; Rua da Barra; Rua da Cachoeira; Rua Elis Regina; Rua Aldo Pedro da Silva; Rua Sebastião Romão César  <b>MCA: 83</b> - Avenida Francisco Loup; Rua Laudila; Rua da Sudelpa; Rua Francisco Alves; Rua Guanabara; Rua Pequetá; Alameda das Tartarugas; Rua Jacinto Furtado Oliveira; Rua Caminho da Toca; Alameda dos Berbigões; Rua Joaquim de Melo Filho; Rua Vereador Simão Filho; Alameda dos Corais; Alameda das Estrelas  <b>MCA: 84</b> - Toque Toque Pequeno – Rodovia Prestes Maia; Rua Joaquim Jesus Cardoso; Rua Eliodoro Marcelino de Matos; Rua Adnal Castilho Batista; Rua Yojiro Takaoka; Alameda Camburiú; Rua Ana Aires; Rua João Marcelino de Matos; Rua Alameda das Torres; Rua Barracuda  <b>Santiago</b> – Rod. Prestes Maia; Rua Piray; Rua Prainha; Rua Fartura; Rua Silvério Nunes  <b>MCA: 86</b> - Paúba - Rua Caminho do Meio; Rod. Prestes Maia; Rua Mª Moreira do Espírito Santo; Rua Jacarandás; Rua das Seringueiras; Rua Onofre Ferreira de Oliveira; Rua Bragança Paulista; Rua Barbacena; Rua Juiz de Fora; Rua Barra Mansa; Rua Alameda do Mirante; Rua Bauru; Rua Betim; Rua Belém; Rua Blumenau; Rua Morro da Vaquinha; Rua dos Pinheiros</p>	5	R\$ 625,54 40h/s	<p>I- Ensino Fundamental Completo (1ºGrau) e, II – residir, há pelo menos um ano, contado da data da publicação do respectivo Edital do Concurso Público, na área da comunidade em que irá atuar. * Nos termos do § 1º do art. 6º da Lei 11.350/2006, não se aplica a exigência a que se refere o item I aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.</p>	R\$ 20,00
110	<p>Agente Comunitário de Saúde</p> <p><b>BAREQUEÇABA compreende as seguintes micro áreas:</b>  <b>MCA: 91</b> - Rua Evaristo da Veiga; Rodovia Prestes Maia; Rua Porto Grande (Pitangueiras); Travessa Evaristo da Veiga; Alameda dos Eucaliptos; Rua Hugo Dehn; Rua Vitória Régia; Alameda dos Canários; Alameda das Arapongas; Alameda Bem-te-vi; Alameda Samambaia; Alameda Sabia; Rua Ivair de Azevedo Marques; Travessa Comendador Emilio Romi; Rua Projetada; Rua Dr. Paulo Costa  <b>MCA: 92</b> - Rua Sebastião Leite Bueno; Rua Comendador Emilio Romi; Rua Genciano Felipe Bueno; Rua Hermes da Fonseca; Rua Getúlio Vargas; Rua Casemiro de Abreu; Rua Cantídio de Moura Campos; Rua Dr. Paulo Costa;  <b>MCA: 93</b> - Rodovia Prestes Maia; Rua Benedito Alexandre da Mota; Rua Anália Maria de Jesus; Rua Casemiro de Abreu; Rua Luiz Rondoni; Rua Joaquim de Moura Filho; Rua Cantídio de Moura Campos; Rua Hugo Dehn; Rua Comendador Emilio Romi;  <b>MCA: 94</b> - Rua Honorato Vicente; Rua Luiz Lemos do Val; Rua Comendadores; Rua Amendoeiras; Rua Hugo Dehn; Rua Cantídio Moura Campos; Rua Guaecá; Rua Itatiba; Rua Comendador Emilio Romi;  <b>MCA: 95</b> - Guaecá: Condomínio Capd'antibes; Alameda Fortaleza; Alameda Humaitá; Alameda Itapetininga; Alameda Piracicaba;  <b>Frente para Rodovia:</b> Rua Anchieta; Rua Henning Albert Boilesen; Rua João Francisco Lisboa; Rua Martim Afonso; Rua dr. José S. Sampaio; Rua Min. João A. Lins de Barros; Av. Mal. Arthur da Costa e Silva; Rua Brigadeiro José V.F.Lima; Rua Tamandaré; Rua Paraguassu; Rua Bartira/Rod. Prestes Maia; Rua Brás Cubas; Rua Mal. Huberto A.C. Branco;  <b>Condomínio Portal do Carmo:</b> Rua das Alcatrazes; Praça do Carmo; Avenida Nossa Senhora da Luz; Rua da Fazenda; Viela da Senzala; Viela da Mata; Rua do Bananal; Rua do Engenho;  <b>MCA: 96</b> - Praia de Toque Toque Grande: Rod. Prestes Maia; Rua Lontra; Rua Sororoca; Rua Salema; Rua Prof. Lídio Francisco Bueno; Travessa Pedro Fernandes da Silva; Rua Adrido de Freitas; Praça Pedro A. de Souza; Praia das Calhetas: Rua da Passagem; Rua Pedro Geraldo dos Santos; Rodovia Prestes Maia;</p>	6	R\$ 625,54 40h/s	<p>I- Ensino Fundamental Completo (1ºGrau) e, II – residir, há pelo menos um ano, contado da data da publicação do respectivo Edital do Concurso Público, na área da comunidade em que irá atuar. * Nos termos do § 1º do art. 6º da Lei 11.350/2006, não se aplica a exigência a que se refere o item I aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.</p>	R\$ 20,00
111	<p>Agente Comunitário de Saúde</p> <p><b>OLARIA compreende as seguintes micro áreas:</b>  <b>MCA: 21</b> - Rua Onofre Santos; Travessa Morro Azul; Rua Marília; Rua Marisol; Avenida Itatinga;  <b>MCA: 22</b> - Rua Amélia; Rua Marília; Rua Montes Claros; Rua Olaria; Rua Novo Horizonte; Rua Nicolau Paal; Rua José Pacine; Rua Onofre Santos; Travessa José Pacine/Nicolau Paal.  <b>MCA: 23</b> - Rua Olaria; Rua Nicolau Paal; Rua José Brás; Viela I José Brás; Viela II José Brás; Travessa José Brás; Rua Santiago; Rua São Benedito; Rua Sebastiana Olímpia do Prado;  <b>MCA: 24</b> - Rua da Olaria; Rua da Olaria Travessa I; Rua da Olaria Travessa II; Rua Mário de Souza Prado; Rua José Brás;  <b>MCA: 25</b> - Rua Olaria; Rua Novo Horizonte; Rua José Miguel dos Santos; Rua Topolândia;  <b>MCA: 26</b> - Rua Monte Alegre; Rua Monte das Oliveiras; Rua Montes Claros; Rua Onofre Santos; Travessa Onofre Santos; Travessa Onofre Santos/Esc. 1; Travessa Onofre Santos/Esc. 2; Travessa Onofre Santos/Esc. 3; Travessa Onofre Santos/Esc. 4; Rua José Pacine; Rua São Tomé;</p>	6	R\$ 625,54 40h/s	<p>I- Ensino Fundamental Completo (1ºGrau) e, II – residir, há pelo menos um ano, contado da data da publicação do respectivo Edital do Concurso Público, na área da comunidade em que irá atuar. * Nos termos do § 1º do art. 6º da Lei 11.350/2006, não se aplica a exigência a que se refere o item I aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.</p>	R\$ 20,00
112	<p>Agente Comunitário de Saúde</p> <p><b>TOPO VARADOURO as seguintes micro áreas:</b>  <b>MCA: 11</b> - Avenida Vereador Antonio Borges; Rua Benedito Ramos dos Santos; Rua Nazaré; Rua Ouro Fino; Rua das Flexeiras; Rua Paulo Afonso; Rua Ernesto Tavaloro de Siqueira; Rua Natal; Rua Delfim Correa da Silva  <b>MCA: 12</b> - Avenida Vereador Antonio Borges; Rua Acre; Rua Roraima; Rua Manaus; Rua Emídio Orcelli; Rua Inácio de Carvalho; Travessa Euclides de Mattos; Rua Manoel Geremias de Farias  <b>MCA: 13</b> - Rua Santiago; Rua São Benedito; Rua José Pacine; Avenida Itatinga; Rua Armando João Santana; Travessa Deodato Santana; Rua Engenheiro Remo Correa da Silva; Travessa Guilherme Fernandes Costa;  <b>MCA: 14</b> - Rua Santiago; Rua José Pacine; Rua São Benedito; Rua Sebastiana Olímpio Prado; Travessa Remilda Soares de Lima; Avenida Itatinga; Rua Onofre Santos;  <b>MCA: 15</b> - Rua Onofre Santos; Viela Onofre Santos; Viela 1 Onofre Santos; Rua José Veríssimo dos Santos; Rua da Amizade; Rua Antonio Pereira da Silva;  <b>MCA: 16</b> - Rua Onofre Santos; Vila Onofre Santos; Rua Vereador Francisco Luciano Nogueira; Travessa da Amizade; Rua da Amizade; Travessa Itajuibe;</p>	6	R\$ 625,54 40h/s	<p>I- Ensino Fundamental Completo (1ºGrau) e, II – residir, há pelo menos um ano, contado da data da publicação do respectivo Edital do Concurso Público, na área da comunidade em que irá atuar. * Nos termos do § 1º do art. 6º da Lei 11.350/2006, não se aplica a exigência a que se refere o item I aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.</p>	R\$ 20,00

Código dos cargos	Cargo / Área de Atuação	Total de Vagas	Remuneração Mensal / Carga Horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de Inscrição
113	<p>Agente Comunitário de Saúde</p> <p><b>ITATINGA I</b> compreende as seguinte micro áreas</p> <p>MCA: 31 - Rua Francisco Brum do Canto; Rua Ana Brum dos Santos; MCA: 32 - Rua Geralda Garcia Santana; Rua Ana Brum dos Santos; Rua José Veríssimo dos Santos; Rua Antônio Geremias de Jesus; Rua Valeriano Antônio Neves; Rua Sebastião Brum do Canto; Rua Enilson Soares de Lima; Rua Karen Riella Marmo; Rua Josefa de Santana Neves; Avenida Itatinga; Rua Francisco Brum do Canto; Rua Aucinio dos Santos</p> <p>MCA: 33 - Av. Itatinga; Rua dos Operários; Rua Sebastião Faustino; Rua Governador Valadares; Rua Josefa de Santana Neves; Rua João Pinheiro;</p> <p>MCA: 34 - Avenida Itatinga; Rua Tancredo Neves; Rua Júlio Prestes de Albuquerque; Travessa Júlio Prestes de Albuquerque; Viela I – Júlio Prestes de Albuquerque; Rua Benedito Pedro dos Santos;</p> <p>MCA: 35 - Rua Júlio Prestes de Albuquerque; Travessa I da Rua Júlio Prestes; Travessa II da Rua Júlio Prestes; Travessa III da Rua Júlio Prestes; Rua Raimundo Brum do Canto;</p> <p>MCA: 36 - Rua Antônio Tenório dos Santos; Rua Francisco Tenório dos Santos; Viela 90 da Antônio Tenório; Viela 120 da Antonio Tenório; Avenida Itatinga;</p>	6	R\$ 625,54 40h/s	<p>I- Ensino Fundamental Completo (1ºGrau)</p> <p>e,</p> <p>II – residir, há pelo menos um ano, contado da data da publicação do respectivo Edital do Concurso Público, na área da comunidade em que irá atuar.</p> <p>* Nos termos do § 1º do art. 6º da Lei 11.350/2006, não se aplica a exigência a que se refere o item I aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.</p>	R\$ 20,00
114	<p>Agente Comunitário de Saúde</p> <p><b>ITATINGA II</b> compreende as seguintes micro áreas:</p> <p><b>MCA: 41</b> - Rua Benedito Mariano; Av. Itatinga; Travessa Morro Azul; Rua Amélia; Rua Geralda Garcia de Santana; Rua Antônio Pereira da Silva; Rua Marília; Rua Montes Claros; Rua Montes Alegres; Viela Asa Branca;</p> <p><b>MCA: 42</b> - Rua Ana Brum dos Santos; Rua Francisco Brum do Canto; Rua Geralda Garcia de Santana; Rua Josepha de Santana Neves;</p> <p><b>MCA: 43</b> - Viela João Pinheiro; Rua Sebastião Faustino da Silva; Rua Josepha de Santana Neves; Travessa Santana Neves; Travessa Sebastião Faustino da Silva; Rua Francisco Brum do Canto;</p> <p><b>MCA: 44</b> - Avenida Itatinga; Viela 644; Viela Tristão; Rua Passagem PS; Rua Raimundo Brum do Canto; Rua Benedito Pedro dos Santos;</p> <p><b>MCA: 45</b> -Rua João Pinheiro; Viela Sucem; Travessa Rosalina; Avenida Itatinga;</p> <p><b>MCA: 46</b> - Avenida Itatinga; Rua Projetada; Rua Jaconias Caruso; Travessa Jaconias Caruso; Viela 1 Av. Itatinga;</p>	6	R\$ 625,54 40h/s	<p>I- Ensino Fundamental Completo (1ºGrau)</p> <p>e,</p> <p>II – residir, há pelo menos um ano, contado da data da publicação do respectivo Edital do Concurso Público, na área da comunidade em que irá atuar.</p> <p>* Nos termos do § 1º do art. 6º da Lei 11.350/2006, não se aplica a exigência a que se refere o item I aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.</p>	R\$ 20,00
115	<p>Agente Comunitário de Saúde</p> <p><b>CENTRO</b> compreende as seguintes micro áreas:</p> <p><b>MCA: 12</b> -Rua Caraguatubá; Rua Cidade de Santos; Rua Ipiranga (nº 270 ao 400); Rua Maranhão; Rua Ubatuba; Rua São Geraldo; Rua Pará</p> <p><b>MCA: 13</b> - Rua 1º Centenário Batista; Rua Agripino José do Nascimento; Rua Armando Sales de Oliveira (nº 17 ao 31); Rua Benedito Frugoli; Rua Capitão Luiz Soares (nº 392 ao 641); Rua Floriano Peixoto; Rua Nossa Senhora da Paz; Rua Rita Orseli.</p> <p><b>MCA: 14</b> - Rua Almirante Nogueira; Rua Altino Arantes (nº 08 ao 30); Rua Antônio Cândido; Rua Auta Pinder; Av. Guarda Mor Lobo Viana; Av. Engenheiro Ramo Correia da Silva; Rua Benjamim Constante; Rua Candido Mota; Rua Capitão Isidoro Fernandes da Silva; Rua Capitão Luiz Soares (nº 25 ao 380); Rua Duque de Caxias; Rua Expedicionário Brasileiro; Rua João Batista Fernandes; Rua João Cupertino dos Santos; Rua Mario Olegário Leite; Praça Major João Fernandes; Rua Quintino Bocaiuva; Rua Três Bandeirantes; Rua Zino Militão.</p> <p><b>MCA: 15</b> - Rua África; Rua Amazonas; Rua das Américas; Rua Eduardo Cássio; Rua Europa; Rua Fabio Cassio; Rua Fausto César; Rua Ítalo Nascimento; Rua Leobaldo Alves Moreira; Rua Minas Gerais (do 74 ao 90); Rua Sebastião Silvestre Neves; Travessa Adélia Alvarenga/ Benjamim Inácio; Travessa João Davi Pinto/Seis.</p> <p><b>MCA: 16</b> -Centro: Rua Altino Arantes; Rua do Cais; Rua Ipiranga(nº86 ao 270).</p> <p><b>Porto Grande:</b> Rua Ásia; Rua Amapá; Rua Abaeté; Rua Rondônia; Rua Eduardo Cássio (nº 264 a 714); Rua do Petróleo; Rua Benedito Hipólito Freitas; Rua João Gabriel de Santana; Avenida Guarda Mor Lobo Viana (nº 1700 a 1841)</p> <p><b>Praia Deserta:</b> Av. Manoel Hipólito do Rego; Rua Joaquim Francisco Rego; Rua das Pontinhas; Rua Coronel Edgard Armond; Rua Prefeito Hilarião Amâncio Moraes; Rua Manoel Vitorino Nard; Travessa Herminia Bueno de Moraes; Travessa Lirio.</p> <p><b>MCA: 17</b> - Rua Antônio Goulart de Marmo; Av. Guarda Mor Lobo Viana (nº 129 ao 461); Rua Cristovão Soares 358 a 365; Rua Domingos Tavalaro; Rua frei Constâncio; Rua Ihabela; Rua Jaime Scarameli; Rua José Davi do Vale; Rua Minas gerais ( nº 328 ao 400); Rua Raimundo Barbosa Nogueira; Rua Santa Ernestina; Rua Ursulino Barbosa.</p> <p><b>MCA: 18</b> - Rua Antônio Januário Nascimento; Rua Armando Sales de Oliveira (nº 177 ao 818); Rua da Saudade; Rua General Osório; Rua Marechal Deodoro da Fonseca; Rua Pescador A. Garcez; Rua Prefeito Mansueto Pierotti; Rua São Gonçalo; Rua Três Bandeirantes; Rua Vitorino Gonçalves; Av. Guarda Mor Lobo Viana ( dos nº 812 ao 1326 e do 1535 ao 1637).</p>	7	R\$ 625,54 40h/s	<p>I- Ensino Fundamental Completo (1ºGrau)</p> <p>e,</p> <p>II – residir, há pelo menos um ano, contado da data da publicação do respectivo Edital do Concurso Público, na área da comunidade em que irá atuar.</p> <p>* Nos termos do § 1º do art. 6º da Lei 11.350/2006, não se aplica a exigência a que se refere o item I aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.</p>	R\$ 20,00
116	<p>Agente Comunitário de Saúde</p> <p><b>PONTAL</b> compreende as seguintes micro áreas:</p> <p><b>MCA: 21</b> - Rua Vereador João Orlando de Carvalho; Rua Abdala Cecílio; Rua Vereador Wanderley do Nascimento; Rua João Tarora; Rua 15 de Novembro; Rua Lourenço Granato; Rua Francelizio de Oliveira Coelho; Avenida Manoel Hipólito do Rego; Rua Maria Francisca Tավոլարո</p> <p><b>MCA: 22</b> - Rua São Nicolau; Rua Vereador Wanderley do Nascimento; Rua Maria das Dores de Souza; Av. Manoel Hipólito do Rego; Rua Wenceslau Brás; Rua Arco</p> <p><b>MCA: 23</b> - Rua Itaú; Rua Vereador Wanderley do Nascimento; Avenida Manoel Hipólito do Rego; Rua das Fantasias; Rua Ermidio Della Guardia</p> <p><b>MCA: 24</b> - Rua das Fantasias; Rua Vereador Wanderley do Nascimento; Alameda Bela Vista; Avenida Manoel Hipólito do Rego;</p> <p><b>MCA: 25</b> - Alameda Santana; Rua Vereador Wanderley do Nascimento; Rua Valentim Francisco de Mattos; Avenida Manoel Hipólito do Rego;</p> <p><b>MCA: 26</b> - Reserva do Moulin: Rua Frei Galvão; Rua Benedito Waldomiro do Rego; Rua Padre Bento; Rua José Abrão; Rua João Moreira; Rua José Nobre; Rua General Nilton Tavares;</p> <p><b>Arrastão:</b> Alameda das Sardinhas; Alameda das Garoupas; Alameda dos Golfinhos; Alameda dos Robalos; Alameda das Lagostas; Alameda das Enchovas; Alameda dos Xareus; Alameda das Tainhas; Alameda dos Meros; Alamedas das Corvinhas; Av: Manoel Hipólito do Rego;</p> <p><b>MCA: 27</b> - Arrastão: Alameda das Lagostas; Alameda das Corvinhas; Alameda das Enchovas; Alameda das Sardinhas; Alameda dos Rabalos;</p> <p><b>Portal da Olaria:</b> Rua Francisco da Cruz Maldonado; Rua das Crianças; Rua da Juventude; Rua da Encosta; Rua Vila Rica; Alameda da Olaria; Rua Gunjy Kajjya; Rua Francisco Romero Giudece;</p>	6	R\$ 625,54 40h/s /s	<p>I- Ensino Fundamental Completo (1ºGrau)</p> <p>e,</p> <p>II – residir, há pelo menos um ano, contado da data da publicação do respectivo Edital do Concurso Público, na área da comunidade em que irá atuar.</p> <p>* Nos termos do § 1º do art. 6º da Lei 11.350/2006, não se aplica a exigência a que se refere o item I aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.</p>	R\$ 20,00

Código dos cargos	Cargo / Área de Atuação	Total de Vagas	Remuneração Mensal / Carga Horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de Inscrição
117	<p>Agente Comunitário de Saúde</p> <p><b>MORRO DO ABRIGO compreende as seguintes micro áreas:</b>  <b>MCA: 31</b> - Rua Paraná; Rua Prefeito Mario Leite; Rua Santa Catarina; Rua Bahia; Rua Gerson santos; Avenida Bernardo Cardim Neto; Rua Sergipe; Rua José do Barreiro;  <b>MCA: 32</b> - Travessa Timoteo; Travessa Viçosa; Avenida Bernardo Cardim Neto (nº 10 ao 350); Rua Nova Aurora; Rua Simão Caldeira; Travessa Matão;  <b>MCA: 33</b> - Avenida Bernardino Tavares (nº 500 a 1026); Viela Dois; Travessa Seis; Travessa Sertãozinho; Rua Adamantina; Travessa Vespaziano; Rua Ernesto Costa Santos;  <b>MCA: 34</b> -Rua Ernesto Costa Santos; Rua João Justino Moreira; Rua José Luís de Aguiar; Rua Sebastião Jesus; Rua Sebastião Barão; Rua Ipipora; Rua Umuarama; Rua Guaratinguetá; Rua Paraná; Rua Resende; Rua Pirapora;  <b>MCA: 35</b> - Av. Manoel Teixeira; Rua Amadeu Dias; Rua Prefeito Armando Datino; Rua Santa Cecília; Rua Carlos Augusto; Rua dos Fortunato; Rua Woshington Luis; Sítio da Torre; Rua Joaquim Puertas; Rua Antônio Evaristo; Rua João Aniceto;  <b>MCA: 36</b> -Rua Santana; Rua Padre Gastão; Rua Sebastião Pereira da Silva; Rua Benedito Pedro do Rego; Rua Travessa Milton Azevedo; Rua Claudio Manoel da Costa; Rua Joaquim Manoel Macedo; Avenida Manoel Teixeira (nº 55 ao 786); Rua dos Professores; Rua Guaxupé; Rua Suelen Cristina;  <b>MCA: 37</b> - Rua Tiana Marta; Rua Manoel ácio Correa; Rua Antônio Peixoto da Silva; Rua Santo Antônio; Rua Manoel Tarcílio do Nascimento; Rua Beco do Pirata; Rua Domingos Luciano; Av. Manoel Teixeira (nº834 ao 1273); Rua prefeito Mario Leite; Rua Taboão da Serra; Rua José do Patrocínio; Rua Antônio Evaristo; Rua Capitão Salinas;  <b>MCA: 38</b> - Rua Simeão Caldeira; Rua Miramar; Rua Carvalho; Rua Stanley Fragel Madeira; Rua José Belmiro Gomes; Rua Adriana Rego; Rua Camilo Amâncio; Avenida Manoel Teixeira(nº 729 ao 869); Rua Gilberto Pedro Rego; Rua Miguel Galhardo; Rua João S. Campos;  <b>MCA: 39</b> -Rua Alecrim, Rua Nossa Senhora do Amparo; Rua Gertrudes Custodio Correa; Rua Frei Angelo; Rua São Francisco; Rua Martins do Val; Rua Praça Lorenzo; Rua Maria Cristiano; Rua Antônio Bernardino Tavares; Rua Travessa Bateira; Rua Clodomiro Santana;</p>	9	R\$ 625,54 40h/s	<p>I- Ensino Fundamental Completo (1ºGrau) e, II – residir, há pelo menos um ano, contado da data da publicação do respectivo Edital do Concurso Público, na área da comunidade em que irá atuar.</p> <p>* Nos termos do § 1º do art. 6º da Lei 11.350/2006, não se aplica a exigência a que se refere o item I aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.</p>	R\$ 20,00
118	<p>Agente Comunitário de Saúde</p> <p><b>ENSEADA I compreende as seguintes micro áreas:</b>  <b>MCA: 11</b> - Rua Monteiro Lobato; Rua Colômbia; Rua Itália; Rua Olavo Bilac; Rua Machado de Assis;  <b>MCA: 12</b> - Rua Chile; Rua Peru; Rua México; Rua Pérola; Rua Argentina; Rua Venezuela; Avenida Brasil;  <b>MCA: 13</b> - Rua Paraguai; Rua Uruguai; Rua Castro Alves; Rua Érico Veríssimo; Rua Emílio Granato; Rua A: Rua B; Rua C;  <b>MCA: 14</b> - Rua Guaratinguetá; Rua Catuaba; Rua Catanduva; Rua Getulina; Rua Portugal; Av. Dário Leite Carrijo; Rua José Vanconcelos; Rua Rita Eduardo do Nascimento;  <b>MCA: 15</b> - Rua Bolívia; Rua Canadá; Rua EUA; Rua Áustria;  <b>MCA: 16</b> - Rua Antonio Inácio da Costa; Rua Antonio Euzébio de Santana; Rua Euclides da Cunha; Rua Carlos Gomes; Rua João Bernardino; Rua Gonçalves Ledo;</p>	6	R\$ 625,54 40h/s	<p>I- Ensino Fundamental Completo (1ºGrau) e, II – residir, há pelo menos um ano, contado da data da publicação do respectivo Edital do Concurso Público, na área da comunidade em que irá atuar.</p> <p>* Nos termos do § 1º do art. 6º da Lei 11.350/2006, não se aplica a exigência a que se refere o item I aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.</p>	R\$ 20,00
119	<p>Agente Comunitário de Saúde</p> <p><b>ENSEADA II compreende as seguintes micro áreas:</b>  <b>MCA: 21</b> - Rua Sereias; Rua Guarais; Rua Manoel de Paula; Rua Praia Linda; Rua Manoel Franco Ribeiro; Rua Benedito Lázaro; Rua Prefeito Armando Datino; Rua Santa Rita; Rua Jangada; Rua Santa Mônica; Rua Pesca; Rua do Canal; Rua Arpoador; Rua das Conchas; Rua da Marinha; Rua da Enseada; Rua dos Coqueiros; Rua Primavera; Rua Engenheiro Leon Rubim; Rua Orquídeas; Rua Girassol; Rua Violeta; Rua das Algas; Rua Boanerges de Moraes;Rua dos Mariscos; Rua Costão; Rua Canoas  <b>MCA: 22</b> -Praça João Eduardo de Moraes; Rua Professor José Leandro; Rua Estivador Claro Peixoto; Rua José Catarina de Santana; Rua José Joaquim de Freitas; Rua Manoel Eduardo de Moraes (até o nº 210); Rua José Paulino Ferreira; Rua Poá; Rua João Simões dos Santos  <b>MCA: 23</b> - Rua Manoel Eduardo de Moraes (acima do nº 212); Rua Benedito Firmino Costa; Rua Paladino Simião Santana; Rua Ademir Fortunato de Souza; Rua Rubens do Nascimento; Rua Projetada (Travessa Rubens do Nascimento).  <b>MCA: 24</b> - Avenida Dário Leite Carrijo (até o nº 600); Rua Maxiliano dos Santos (antiga Rua Lorena); Rua Josué do Amaral; Rua Sebastião Felipe de Freitas; Rua Olinda de Souza; Travessa Moisés Anselmo da Silva.  <b>MCA: 25</b> -Rua Poços de Caldas; Rua Sebastião Eduardo de Moraes; Travessa Sebastião Demétrio de Castro; Rua Camanducaia; Rua Varginha.  <b>MCA: 26</b> - Rua Cambuí; Av. Emilio Granato (até o nº 5896); Travessa Fenício Granato; Rua Ítalo Granato; Rua Lourenço Granato; Rua Maria Aparecida de Moraes; Rua Emilio Pegoraro Granato</p>	6	R\$ 625,54 40h/s	<p>I- Ensino Fundamental Completo (1ºGrau) e, II – residir, há pelo menos um ano, contado da data da publicação do respectivo Edital do Concurso Público, na área da comunidade em que irá atuar.</p> <p>* Nos termos do § 1º do art. 6º da Lei 11.350/2006, não se aplica a exigência a que se refere o item I aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.</p>	R\$ 20,00
120	<p>Agente Comunitário de Saúde</p> <p><b>CANTO DO MAR compreende as seguintes micro áreas:</b>  <b>MCA: 31</b> - Avenida Emílio Granato; Avenida Odisseu; Avenida Penélope; Avenida Proteu; Avenida Tritão; Avenida Nereidas; Rua Telêmaco;  <b>MCA: 32</b> - Rua Sarron; Av. Nereu; Rua Nereidas; Av. Netuno; Av. Emílio Granato; Av. Proteu; Av. Tritão; Rua Doris;  <b>MCA: 33</b> - Avenida Nereu; Rua Glauco; Av. Doris; Av. Netuno; Rua Silas; Rua Sarron;  <b>MCA: 34</b> - Av. Nereu; Av. Doris; Rua Cirene; Rua Oceaniadas; Rua Eidotéia; Rua Paternope;  <b>MCA: 35</b> -Rua Parque; Rua Toosa; Rua Perseis; Rua Nais; Rua Oceaniadas; Rua Penélope; Av. Netuno; Rua Odisseu;  <b>MCA: 36</b> -Loteamento Chico Soldado; Rua Parque; Rua Toosa; Rua Perseis; Rua Nais; Av. Netuno; Av. Doris; Av. Nereu;  <b>MCA: 37</b> - Av. Odisseu; Av. Telêmaco; Rua Cirene; Rua Paternope; Rua Cirene; Rua Silas; Rua Cirne</p>	7	R\$ 625,54 40h/s	<p>I- Ensino Fundamental Completo (1ºGrau) e, II – residir, há pelo menos um ano, contado da data da publicação do respectivo Edital do Concurso Público, na área da comunidade em que irá atuar.</p> <p>* Nos termos do § 1º do art. 6º da Lei 11.350/2006, não se aplica a exigência a que se refere o item I aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.</p>	R\$ 20,00
121	<p>Agente Comunitário de Saúde</p> <p><b>JARAGUÁ compreende as seguintes micro áreas:</b>  <b>MCA: 41</b> - Avenida Dário Leite Carrijo; Travessa Dario Leite Carrijo; Rua Valdomiro Peixoto de Oliveira - Morro 01 e Morro 02; Estrada da Limeira; Rua Capivara; Rua das Antas; Rua dos Macucos; Rua da Águia; Rua da Ema;  <b>MCA: 42</b> - Rua São Judas Tadeu; Rua João Evangelista; Rua São Marcos; Rua São Matheus; Rua São Lucas; Rua Onuma; Rua Japão; Rua China;  <b>MCA: 43</b> - Rua Felinto de Almeida; Rua São João Batista; Rua Emerson Alves de Oliveira; Rua Tanabi; Rua Anita; Rua Gumerindo Francisco; Avenida Cecília Meirelles;  <b>MCA: 44</b> - Rua Benedito Cirilo da Silva (antiga Viela I); Viela II, Viela III; Rua Carreador da Enseada; Rua Elizio Antunes; Rua Bromélia; Rua Leonarda Maria da Costa; Rua Vale Verde; Travessa Vale Verde; Rua Manoel Inácio da Costa; Rua Liberato Cardoso Campos; Rua Primavera (antiga Rua Antonio Ramalho)  <b>MCA: 45</b> - Rua Afonso Celso; Rua José do Nascimento; Avenida Guilherme de Almeida;  <b>MCA: 46</b> - Rua Hortência; Rua Benedito Jacinto; Rua Passagem; Rua Camões Couto Magalhães</p>	7	R\$ 625,54 40h/s	<p>I- Ensino Fundamental Completo (1ºGrau) e, II – residir, há pelo menos um ano, contado da data da publicação do respectivo Edital do Concurso Público, na área da comunidade em que irá atuar.</p> <p>* Nos termos do § 1º do art. 6º da Lei 11.350/2006, não se aplica a exigência a que se refere o item I aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.</p>	R\$ 20,00

Código dos cargos	Cargo	Total de Vagas	Remuneração Mensal / Carga Horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de Inscrição
122	Agente de Combate a Endemias	80	R\$ 625,54 40h/s	I - Ensino Fundamental Completo (1º Grau). e, II – Nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 11.350/2006, não se aplica a exigência a que se refere o item I aos que, na data de publicação desta Lei, estavam exercendo atividades próprias de Agente Combate a Endemias	R\$ 20,00
123	Motorista	20	R\$ 984,76 40h/s	Ensino Fundamental Completo (1º Grau) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D"	R\$ 20,00

Código dos cargos	Cargos	Total de Vagas	Remuneração Mensal / Carga Horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de Inscrição
124	Agente Fiscal de Saúde Pública	10	R\$ 1.283,63 40h/s	Ensino Médio Completo (2º Grau).	R\$ 35,00
125	Assistente Administrativo	15	R\$ 1.283,63 40h/s	Ensino Médio Completo (2º Grau).	R\$ 35,00
126	Auxiliar de Cirurgião Dentista	10	R\$ 984,76 40h/s	Ensino Médio Completo (2º Grau) e Registro no CRO.	R\$ 35,00
127	Auxiliar de Enfermagem	15	R\$ 1.283,63 40h/s	Ensino Médio Completo (2º Grau) + Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN.	R\$ 35,00
128	Fiscal de Posturas Municipais	16	R\$ 1.283,63 40h/s	Ensino Médio Completo (2º Grau).	R\$ 35,00
129	Protético	02	R\$ 984,76 40h/s	Ensino Médio Completo (2º Grau) e Curso Técnico em Prótese dentária e registro no CRO.	R\$ 35,00
130	Técnico de Enfermagem	40	R\$ 1.364,82 40h/s	Ensino Médio Completo (2º Grau) e Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN.	R\$ 35,00

Código dos cargos	Cargos	Total de Vagas	Remuneração Mensal / Carga Horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de Inscrição
131	Assistente Social 40 horas	10	R\$ 3.479,50 40h/s	Curso Superior Completo na área e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 50,00
132	Biólogo	01	R\$ 3.479,50 40h/s	Curso Superior Completo na área e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 50,00
133	Dentista 40 horas	12	R\$ 3.980,80 40h/s	Curso Superior Completo na área e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 50,00
134	Enfermeiro - 40 horas	05	R\$ 3.980,80 40h/s	Curso Superior Completo na área e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 50,00
135	Engenheiro 40 horas	03	R\$ 2.849,32 40h/s	Curso Superior na área e registro no CREA.	R\$ 50,00
136	Farmacêutico - 40 horas	04	R\$ 3.479,50 40h/s	Curso Superior Completo na área e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 50,00
137	Fisioterapeuta - 30 horas	04	R\$ 2.609,62 30h/s	Curso Superior Completo na área e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 50,00
138	Fonoaudiólogo - 40 horas	06	R\$ 3.479,50 40h/s	Curso Superior Completo na área e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 50,00
139	Nutricionista	02	R\$ 3.479,50 40h/s	Curso Superior Completo na área e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 50,00
140	Psicólogo - 40 horas	05	R\$ 3.479,50 40h/s	Curso Superior Completo na área e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 50,00
141	Terapeuta Ocupacional - 30 horas	03	R\$ 2.609,62 30h/s	Curso Superior Completo na área e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 50,00
142	Veterinário	02	R\$ 3.479,50 40h/s	Curso Superior Completo na área e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 50,00

Código dos cargos	Cargos	Total de Vagas	Remuneração Mensal / Carga Horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de Inscrição
143	Médico 40 horas - Especialidade Cardiologia	1	R\$ 4.342,46 40h/s	Curso Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe e especialização em Cardiologia.	R\$ 50,00
144	Médico 40 horas - Especialidade Cirurgia Geral	2	R\$ 4.342,46 40h/s	Curso Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe e especialização em Cirurgia Geral.	R\$ 50,00
145	Médico 40 horas – Especialidade Cirurgia Pediátrica	1	R\$ 4.342,46 40h/s	Curso Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe e especialização em Cirurgia Pediátrica.	R\$ 50,00
146	Médico 40 horas - Especialidade Cirurgia Vascular	1	R\$ 4.342,46 40h/s	Curso Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe e especialização em Cirurgia Vascular.	R\$ 50,00
147	Médico 40 horas - Especialidade Dermatologia	1	R\$ 4.342,46 40h/s	Curso Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe e especialização em Dermatologia.	R\$ 50,00

Código dos cargos	Cargos	Total de Vagas	Remuneração Mensal / Carga Horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de Inscrição
148	Médico 40 horas - Especialidade Endocrinologia	1	R\$ 4.342,46 40h/s	Curso Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe e especialização em Endocrinologia.	R\$ 50,00
149	Médico 40 horas - Especialidade Geriatria	1	R\$ 4.342,46 40h/s	Curso Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe e especialização em Geriatria.	R\$ 50,00
150	Médico 40 horas - Especialidade Infectologia	1	R\$ 4.342,46 40h/s	Curso Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe e especialização em Infectologia.	R\$ 50,00
151	Médico 40 horas - Especialidade Oncologia	1	R\$ 4.342,46 40h/s	Curso Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe e especialização em Oncologia.	R\$ 50,00
152	Médico 40 horas - Especialidade Ortopedia	1	R\$ 4.342,46 40h/s	Curso Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe e especialização em Ortopedia.	R\$ 50,00
153	Médico 40 horas - Especialidade Otorrinolaringologia	1	R\$ 4.342,46 40h/s	Curso Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe e especialização em Otorrinolaringologia.	R\$ 50,00
154	Médico 40 horas - Especialidade Pediatria	1	R\$ 4.342,46 40h/s	Curso Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe e especialização em Pediatria.	R\$ 50,00
155	Médico 40 horas - Especialidade Pneumologia	1	R\$ 4.342,46 40h/s	Curso Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe e especialização em Pneumologia	R\$ 50,00
156	Médico 40 horas - Especialidade Psiquiatria	1	R\$ 4.342,46 40h/s	Curso Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe e especialização em Psiquiatria.	R\$ 50,00
157	Médico 40 horas - Especialidade Reumatologia	1	R\$ 4.342,46 40h/s	Curso Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe e especialização em Reumatologia.	R\$ 50,00
158	Médico 40 horas - Especialidade Urologia	1	R\$ 4.342,46 40h/s	Curso Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe e especialização em Urologia.	R\$ 50,00
159	Médico 40 horas - Especialidade Clínico Geral	13	R\$ 4.342,46 40h/s	Curso Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe e especialização em Clínica Geral.	R\$ 50,00

Obs.: A nomeação como Médico 40 horas - Especialista não impedem que a Administração, de acordo com a necessidade e conveniência, convoque os servidores para atuarem na Área de Clínica Médica

Código dos cargos	Cargos	Total de Vagas	Remuneração Mensal / Carga Horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de Inscrição
160	Professor III – 5ª a 8ª séries (Educação Artística)	3	R\$ 12,83 por Hora / Aula	Licenciatura Plena na área específica.	R\$ 50,00
161	Professor III – 5ª a 8ª séries (Português)	6	R\$ 12,83 por Hora / Aula	Licenciatura Plena na área específica.	R\$ 50,00
162	Professor III – 5ª a 8ª séries (Matemática)	6	R\$ 12,83 por Hora / Aula	Licenciatura Plena na área específica.	R\$ 50,00
163	Professor III – 5ª a 8ª séries (História)	4	R\$ 12,83 por Hora / Aula	Licenciatura Plena na área específica.	R\$ 50,00
164	Professor III – 5ª a 8ª séries (Geografia)	4	R\$ 12,83 por Hora / Aula	Licenciatura Plena na área específica.	R\$ 50,00
165	Professor III – 5ª a 8ª séries (Ciências)	4	R\$ 12,83 por Hora / Aula	Licenciatura Plena na área específica.	R\$ 50,00
166	Professor III – 5ª a 8ª séries, (Inglês)	2	R\$ 12,83 por Hora / Aula	Licenciatura Plena na área específica.	R\$ 50,00
167	Professor de Educação Física	5	R\$ 1.364,82 + 20% de HTPC 20 horas semanais mais 4 horas de HTPC	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena e específica em Educação Física e inscrição no CREF.	R\$ 50,00

## II - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- 2.1.1. Ter nacionalidade brasileira na forma da lei;
- 2.1.2. Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
- 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.1.4. Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.5. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo conforme especificados nas Tabelas de Cargos e Salários constantes no Capítulo I;
- 2.1.5.1. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para o cargo de Motorista em validade por ocasião da realização da prova prática, sem a qual não poderá realizá-la;
- 2.1.6. Não registrar antecedentes criminais;
- 2.1.7. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 6368 de 21/10/1976;
- 2.1.8. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo cargo público;
- 2.1.9. Ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidade especial física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em avaliação realizada pela U.S.O (Unidade de Saúde Ocupacional) da Prefeitura.

## III. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas:

3.1.1. Pela Internet, no período de **05 a 14 de março de 2008**, através do endereço eletrônico [www.institutocetro.org.br](http://www.institutocetro.org.br), conforme especificado no Capítulo IV, deste Edital.

3.1.2. Pessoalmente ou por procuração, no período de **05 a 14 de março de 2008, das 09h às 17h**, exceto sábados, domingos e feriados, no local indicado abaixo, quando os candidatos receberão gratuitamente Boletim Informativo com ficha de inscrição a ser preenchida:

LOCAL DE INSCRIÇÃO
ESCOLA DE VELA AVENIDA MANOEL HIPÓLITO DO REGO, Nº 210 PRAIA DESERTA - SÃO SEBASTIÃO - SP

3.2. Procedimentos para as inscrições:

- 3.2.1. Apresentar documento original de identidade.
- 3.2.2. Preencher a Ficha de Inscrição fornecida no próprio local, **optando pelo cargo e assinando a declaração**, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- 3.2.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por cargo, constantes nas Tabelas de Cargos e Salários, do Capítulo I, deste Edital, em qualquer agência dos seguintes Bancos: SANTANDER, NOSSA CAIXA, BRADESCO, ITAÚ, a favor do Instituto CETRO. O candidato

deverá informar ao caixa, o respectivo número da agência e a conta corrente conforme escolha a seguir:

BANCO PARA PAGAMENTO	Nº. da AGÊNCIA	Nº. da CONTA CORRENTE
SANTANDER	0105	13003255-7
NOSSA CAIXA	386	04-002337-8
BRADESCO	3114	199147-7
ITAU	0262	72.426-3

3.2.4. Após o pagamento da taxa de inscrição, no banco, o candidato deverá dirigir-se ao "Local de Inscrição" para efetuar a respectiva inscrição.

3.2.5. Para efetivar a inscrição o candidato deverá apresentar o documento original de identidade e entregar a Ficha de Inscrição totalmente preenchida e devidamente assinada.

3.2.6. Após a efetivação da inscrição o candidato deverá solicitar ao encarregado do "Local de Inscrição" o seu Comprovante de Inscrição.

3.3. O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato.

3.4. As inscrições pagas com cheques somente serão consideradas efetivas após a sua compensação.

3.5. Em caso de devolução do cheque o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

3.6. A Ficha de Inscrição será retida pelo Posto de Inscrição e caso não seja entregue no Posto, não terá seu nome na relação de candidatos inscritos no Concurso.

#### ATENÇÃO!!!!

O candidato que não devolver a ficha de inscrição preenchida juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no local indicado no item 3.1.2., deste capítulo, não terá seu nome incluído na relação de candidatos inscritos no Concurso Público e estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO CONCURSO.

3.7. No caso de inscrição por procuração pública ou particular, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida.

3.7.1. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

3.7.2. No caso da procuração ser por instrumento particular, deverá ter a firma do outorgante reconhecida.

3.7.3. O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.8. O candidato interessado poderá se inscrever em mais de um Cargo, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, as datas e períodos de realização das provas escritas, estabelecidas no **Capítulo VII, item 7.1., deste Edital**.

3.9. O candidato deverá obrigatoriamente indicar, no formulário de inscrição ou via Internet uma única opção de Cargo, por inscrição, podendo concorrer a mais de um Cargo desde que observe as informações constantes do **item 3.8.** deste Capítulo.

3.9.1. O preenchimento do código da "Opção de Cargo", na ficha de inscrição, com código inexistente ou campo em branco poderá cancelar a inscrição, uma vez que impossibilita o preparo do material de prova personalizado do candidato.

3.10. Nenhum documento será retido no momento da inscrição, exceto no caso de inscrição por procuração.

3.11. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.12. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

3.13. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o código preenchido.

3.14. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador.

3.15. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso, será feita por ocasião da convocação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.16. A assinatura da Ficha de Inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no **Capítulo II – das Condições para Inscrição**, ficando dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados.

3.17. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à **Prefeitura Municipal de São Sebastião e ao Instituto CETRO** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.18. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.19. O candidato **não portador de necessidade especial** que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la por escrito, até o encerramento das inscrições, **via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Nacional de Educação CETRO, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizada à Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311- 300 – Cerqueira César – São Paulo – Capital**, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

3.19.1. Após este período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e os que forem de interesse da **Prefeitura Municipal de São Sebastião**.

3.20. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.21. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.22. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

#### IV – DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

4.1. Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.institutocetro.org.br>, no período de **05 a 14 de março de 2008** iniciando-se no dia 05 de março às 12h e encerrando-se, impreterivelmente no dia **14 de março de 2008 às 18h**, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos nos **Capítulos II – Das Condições para Inscrição e Capítulo II – Das Inscrições, deste Edital**.

4.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição on-line e transmitir os dados pela Internet.

4.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, pagável em toda a rede bancária, **com vencimento para 17 de março de 2008**.

4.3.1. O documento de boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.institutocetro.org.br](http://www.institutocetro.org.br) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

4.3.1.1. O candidato que efetuar a sua inscrição pela Internet, deverá **OBRIGATORIAMENTE EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO ATRAVÉS DO BOLETO BANCÁRIO EMITIDO PELA INTERNET**.

4.3.1.2. Os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com as instruções do item 4.3.1.1, deste Edital, ou seja, efetuarem o pagamento através de depósito em conta corrente, **NÃO TERÃO A SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA**.

4.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, através da rede bancária.

4.5. O candidato interessado poderá se inscrever em mais de um Cargo, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, a data e o período para realização das provas escritas, estabelecidas no **Capítulo VII, item 7.1., deste Edital**.

4.6. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data limite estabelecida não serão aceitas.

4.7. O candidato inscrito via Internet **NÃO** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei, exceto no caso de candidato portador de necessidade especial, que deverá encaminhar o laudo médico conforme estabelecido no **Capítulo V, deste Edital**.

4.8. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

4.9. Informação complementar referentes à inscrição, via Internet, estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.institutocetro.org.br](http://www.institutocetro.org.br).

4.10. O Instituto CETRO e a Prefeitura não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.11. A partir do dia **01 de abril de 2008** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico [www.institutocetro.org.br](http://www.institutocetro.org.br), se os dados da inscrição efetuada via Internet foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, do Instituto CETRO (0xx11) 3285-2777 para verificar o ocorrido, no horário das 8h30 min. às 17h30min.

#### V. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

5.1. Às pessoas portadoras de necessidade especial é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições de Cargo pretendido sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, conforme estabelecido no **Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004**.

5.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos portadores de necessidade especial habilitados, será reservado, por cargo, o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.

5.3. Consideram-se pessoas portadoras de necessidade especial aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

5.4. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como portadores de necessidades especiais na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.5. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de necessidade especial e a compatibilidade com o Cargo pretendido.

5.5.1. Será eliminado da lista como "Portador de Necessidade Especial" o candidato cuja necessidade especial, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.5.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja necessidade especial assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o Cargo pretendido.

5.6. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de necessidade especial obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44, conforme especificado a seguir:

5.6.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de necessidade especial, frente às rotinas do Cargo, será realizada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião, através de equipe multiprofissional.

5.6.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

5.6.3. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a necessidade especial do candidato durante o estágio probatório, conforme Artigos 21 a 24 da Lei Complementar nº 076/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

5.7. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.8. O candidato inscrito como portador de necessidade especial deverá especificar na Ficha de Inscrição, a sua deficiência.

5.8.1. Durante o período das inscrições deverá encaminhar, via **Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Nacional de Educação CETRO, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizada à Av. Paulista, 2001, 13º andar - Cerqueira César – São Paulo – SP, CEP 01311- 300, identificando o nome do concurso no envelope, os documentos a seguir:**

5.8.1.1. Laudo Médico original e expedido no prazo máximo de **90 (NOVENTA DIAS)** antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo.

a) o candidato portador de necessidade especial visual, além do envio da documentação indicada no item 5.8.1.1, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de necessidade.

b) o candidato portador de necessidade especial que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial.

5.8.1.2. Ao candidato portador de necessidade especial visual (cegos) que solicitarem Prova especial em Braille serão oferecidas provas neste sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.8.1.3. Ao portador de necessidade especial visual (amblíope) que solicitar prova especial Ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.8.1.4. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.9. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 5.8 e seus subitens não terá a condição especial atendida ou será considerado não portador de necessidade especial, seja qual for o motivo alegado.

5.10. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem "Portador de Necessidade Especial", se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.12. O grau de necessidade especial de que for portador o candidato, ao ingressar na Prefeitura Municipal de São Sebastião, não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

## VI. DAS PROVAS

6.1. O Concurso constará das seguintes provas:

CARGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº. DE ITENS
Agente Comunitário de Saúde Agente de Combate a Endemias Agente Fiscal de Saúde Pública Auxiliar de Cirurgião Dentista Auxiliar de Enfermagem Fiscal de Posturas Municipais Protético Técnico de Enfermagem	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Históricos da cidade de São Sebastião	05
		Conhecimentos Específicos	15
Motorista	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
Assistente Administrativo	Objetiva	Conhecimentos Históricos da cidade de São Sebastião	05
		Conhecimentos Específicos	15
		Aplicação e Avaliação - Conforme <b>Capítulo X</b> -	-
		Língua Portuguesa	10
Professor III – 5ª a 8ª séries (Educação Artística, Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Inglês). Professor de Educação Física	Objetiva	Matemática	10
		Conhecimentos de Informática	05
		Conhecimentos Históricos da cidade de São Sebastião	05
		Conhecimentos Específicos	10
Assistente Social 40 horas Engenheiro 40 horas	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Conhecimentos Históricos da cidade de São Sebastião	05
Psicólogo 40 horas Biólogo Dentista 40 horas Enfermeiro 40 horas Farmacêutico 40 horas Fisioterapeuta 30 horas Fonoaudiólogo 40 horas Nutricionista Terapeuta Ocupacional 30 horas Veterinário	Objetiva	Conhecimentos Específicos	25
		Políticas de Saúde	08
		Língua Portuguesa	08
		Conhecimentos Históricos da cidade de São Sebastião	04
Médico 40 horas (Todas especialidades)	Objetiva	Conhecimentos Específicos	25
		Conhecimentos Específicos	20
Títulos	Títulos	Avaliação - Conforme <b>Capítulo IX</b> -	-
		Avaliação - Conforme <b>Capítulo IX</b> -	-
Títulos	Títulos	Avaliação - Conforme <b>Capítulo IX</b> -	-
		Avaliação - Conforme <b>Capítulo IX</b> -	-

6.2. As Provas de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Históricos da cidade de São Sebastião, Conhecimentos Específicos, Conhecimentos de Informática, Políticas de Saúde, constarão de questões Objetivas de múltipla escolha, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO I**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do Cargo.

6.3. As Provas **Objetivas** serão avaliadas conforme estabelecido no **Capítulo VIII**, deste Edital.

6.4. As Provas Práticas para os Cargos de Motoristas serão avaliadas conforme o **Capítulo X**, deste Edital.

## VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

7.1. As Provas Escritas serão realizadas na cidade de São Sebastião nas datas previstas de **05 e 06 de abril 2008**, conforme informações da tabela a seguir:

PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS	CARGOS
PERÍODO DA TARDE	Professor III – 5ª a 8ª séries (Educação Artística, Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Inglês). Professor de Educação Física Fiscal de Posturas Municipais

continua

continuação

DATA 06/04/08 (DOMINGO)	
PERÍODOS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS	CARGOS
PERÍODO DA MANHÃ	Agente Comunitário de Saúde, Assistente Administrativo, Auxiliar de Cirurgião Dentista, Auxiliar de Enfermagem, Protético, Técnico de Enfermagem, Assistente Social 40 horas, Biólogo, Dentista 40 horas, Enfermeiro 40 horas, Engenheiro 40 horas, Farmacêutico 40 horas, Fisioterapeuta 30 horas, Fonoaudiólogo 40 horas, Nutricionista, Psicólogo 40 horas, Terapeuta Ocupacional 30 horas, Veterinário, Médicos 40 horas (Todas as Especialidades).
PERÍODO DA TARDE	Agente de Combate a Endemias, Agente Fiscal de Saúde Pública, Motorista.

7.2. Os locais e horários serão comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas a ser publicado em jornal de circulação local, através de listas que serão afixadas no Paço Municipal da Prefeitura de São Sebastião a partir de **01/04/2008** através da Internet nos endereços [www.institutocetro.org.br](http://www.institutocetro.org.br) e [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)

7.2.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.2.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.2., deste capítulo.

7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

7.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

7.5. Caso haja inexistência na informação relativa à opção de Cargo e/ou condição de Portador de Necessidade Especial, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do **Instituto CETRO**, pelo telefone (11) 3285-2777, das 08h30 min às 17h30 min, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Escritas.

7.5.1. A alteração de Cargo somente será efetuada, na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente pelo **Instituto CETRO**.

7.5.2. Caso a inscrição tenha sido realizada via **Internet**, não haverá alteração de Cargo em hipótese alguma.

7.5.3. Não será admitida a troca de opção de Cargo, exceto no caso previsto no Item 7.5.1. deste capítulo.

7.5.4. A alteração da condição de candidato portador de necessidade especial somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutocetro.org.br](http://www.institutocetro.org.br) desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo V**, deste Edital.

7.5.5. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.5., deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

7.6. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

- Comprovante de inscrição;
- Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
- caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto n.º 2 e borracha macia.

7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **trinta dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto CETRO procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8., será realizada de forma **condicional** e será confirmada pelo Instituto CETRO na fase de Julgamento das provas Escritas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.8.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 7.8., a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:**

7.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

7.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, note book, Pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares.

7.8.3.2.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 7.8.3.2., deverá desligá-lo permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas. O Instituto CETRO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.8.3.2.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas escritas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.8.3.3. Entrar ou permanecer no local de exame com vestimenta inadequada, trajando sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro etc.

7.8.4. O descumprimento do item 7.8.3. e todos os seus subitens implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.8.5. O Instituto CETRO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.8.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

#### 7.9. Quanto às Provas Objetivas:

7.9.1. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.10. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (TRÊS) horas.

7.11. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora.

7.12. A Folha de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.13. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

7.13.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

7.13.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6., alínea "b", deste Capítulo;

7.13.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

7.13.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 7.11., deste capítulo;

7.13.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos**, calculadora ou similar;

7.13.6. For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;

7.13.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.13.8. Não devolver as Folhas de Respostas cedidas para realização das provas;

7.13.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

7.13.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.13.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;

7.13.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

7.13.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

7.14. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

7.16. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.17. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.18. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do concurso.

7.19. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

#### VIII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.

8.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.3.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

8.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50 % (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo grupo.

8.5. O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado do Concurso Público.

8.6. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

#### IX – DA PROVA DE TÍTULOS PARA TODOS OS CARGOS COM DE NÍVEL SUPERIOR.

9.1. Concorrerão à Prova de Títulos **somente os candidatos habilitados na prova Objetiva** conforme estabelecido no Capítulo VIII, deste Edital.

9.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser **entregues:**

#### EXCLUSIVAMENTE

**DURANTE O PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, APÓS O QUE NÃO SERÃO ACEITOS OUTROS DOCUMENTOS, SOB QUALQUER HIPÓTESE**

9.2.1. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.

9.3. Os documentos de Títulos deverão ser acondicionados em:

**ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa o nome do Concurso Público,**

**o nome do candidato, número de inscrição, o cargo para o qual está concorrendo e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.**

**O candidato deverá numerar seqüencialmente e rubricar cada documento apresentado, PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO E CONFORMIDADE, DE ACORDO COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO II, DESTE EDITAL. TAMBÉM ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.INSTITUTOCETRO.ORG.BR](http://WWW.INSTITUTOCETRO.ORG.BR).**

9.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **conclusão de curso** expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar**, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.2. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

9.4.3. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

9.5. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

9.6. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

9.7. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de **10,00 (dez) pontos**.

9.7.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

9.8. Serão considerados Títulos somente os constantes nas tabelas a seguir :

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
<b>CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO</b> relacionado ao Cargo/Área ao qual está concorrendo, com carga horária mínima de 360 horas, concluído até a data de encerramento da inscrição. (o Título referente ao requisito não será pontuado).	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de declaração de conclusão de curso deve vir acompanhada do respectivo <u>Histórico Escolar</u> .	2,0 (dois)	2,0 (dois)
<b>MESTRADO</b> relacionado ao Cargo/Área ao qual está concorrendo concluído até a data da apresentação dos títulos.	Diploma devidamente registrado, declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo <u>Histórico Escolar</u> .	3,0 (três)	3,0 (três)
<b>DOCTORADO</b> relacionado ao Cargo/Área ao qual está concorrendo concluído até a data da apresentação dos títulos.	Diploma devidamente registrado, declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo <u>Histórico Escolar</u> .	5,0 (cinco)	5,0 (cinco)

9.9. Diploma(s) ou Certificado(s) exigido para o exercício do cargo não será computado como título de aperfeiçoamento.

9.10. Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da homologação do resultado final do Concurso Público, poderão ser incinerados pela Prefeitura Municipal de São Sebastião.

#### X – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIA, PARA O CARGO DE MOTORISTA

10.1. A Prova Prática será realizada na cidade de **São Sebastião**, na data prevista de **18 de maio de 2008**, em local e horário a serem comunicados através de listas que estarão afixadas na Prefeitura Municipal e publicadas em jornal de circulação local a partir do **dia 15 de maio de 2008**. Também poderão ser feitas consultas através da internet nos endereços [www.institutocetro.org.br](http://www.institutocetro.org.br) e [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)

10.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

10.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 10.1., deste capítulo.

10.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.2. Para a realização das Provas Práticas serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas provas Objetivas, observando a ordem de classificação de acordo com a quantidade abaixo especificada:

Cargo	CNH	Nº. de candidatos convocados
Motorista	Categoria "D"	100 (CEM)

10.3. As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

10.4. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de **documento oficial de identidade original e CNH - Carteira Nacional de Habilitação original**, em validade, de acordo com a categoria exigida para o cargo e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

10.4.1. Para a realização da prova prática não será aceito, em hipótese alguma qualquer tipo de protocolo da habilitação.

10.5. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

10.5.1. O candidato será considerado **aprovado ou não aprovado** para o desempenho eficiente das atividades do cargo.

10.5.2. O candidato considerado **não aprovado** na prova prática ou que **não comparecer para realizar a prova**, será automaticamente eliminado do concurso.

10.6. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

#### XI – DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

11.1. O Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Combate a Endemias passarão por um curso Introdutório de Formação Inicial e continuada, conforme fixa a Lei nº.11.350 de 5 de outubro de 2006 e Lei Complementar nº 088/2007 de 29 de outubro de 2007.

11.2. A nomeação do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, somente poderá ocorrer após conclusão, com aproveitamento, do Curso Introdutório de Formação Inicial e continuada, conforme fixa a Lei nº.11.350 de 5 de outubro de 2006 e Lei Complementar nº 088/2007 de 29 de outubro de 2007.

11.3. Será divulgado Edital de convocação, que estabelecerá o prazo para a matrícula. Expirado o prazo para realização da matrícula, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas no curso de formação serão considerados desistentes e eliminados do Concurso Público. Havendo desistências, deverão ser convocados, em igual número de desistentes, candidatos aprovados para se matricularem no curso de formação, obedecida a ordem de classificação.

11.3.1. O Edital de convocação irá informar também: o período e o local onde o curso será realizado; os procedimentos para a formalização da matrícula; os critérios para a aferição da frequência; os mecanismos de avaliação; e as sanções para o candidato que não formalizar a matrícula ou não comparecer às aulas.

11.4. A **realização do Curso de Formação** ficará sobre total e inteira responsabilidade da

**XII- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 12.1. A classificação final dos candidatos habilitados no concurso será igual:
- 12.1.1. Ao total de pontos obtidos na prova Objetiva, acrescidos dos pontos atribuídos na prova de Títulos para os cargos de Assistente Social 40 horas, Biólogo, Dentista 40 horas, Enfermeiro - 40 horas, Engenheiro 40 horas, Farmacêutico - 40 horas, Fisioterapeuta - 30 horas, Fonoaudiólogo - 40 horas, Nutricionista, Psicólogo - 40 horas, Terapeuta Ocupacional - 30 horas, Veterinário, Médico 40 horas (todas as especialidades), Professor III - 5ª a 8ª séries (Educação Artística, Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Inglês), Professor de Educação Física.
- 12.1.2. Para os demais cargos a classificação final será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva.
- 12.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, em duas listas, uma geral e outra especial, sendo específica para os candidatos portadores de necessidade especial.
- 12.3. O resultado do concurso será afixado na sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos [www.institutocetro.org.br](http://www.institutocetro.org.br) e [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br) e caberá recurso nos termos do Capítulo XIII, deste Edital.
- 12.4. A lista de Classificação Final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião e publicado em Jornal de Circulação Local e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos [www.institutocetro.org.br](http://www.institutocetro.org.br) e [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)
- 12.5. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 12.5.1. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos, quando houver;
- 12.5.2. Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa, quando houver;
- 12.5.3. Obtiver maior nota na prova de Matemática, quando houver;
- 12.5.4. Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Históricos da cidade de São Sebastião, quando houver;
- 12.5.5. Tiver mais idade.
- 12.6. A classificação no presente concurso não gera aos candidatos direito à nomeação no cargo, cabendo à **Prefeitura Municipal de São Sebastião**, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no concurso, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhe garante escolha do local de trabalho.

**XIII- DOS RECURSOS**

- 13.1. Será admitido recurso quanto à aplicação das provas Escritas, divulgação dos gabaritos, avaliação dos títulos, aplicação e resultados das provas práticas, e resultado do Concurso.
- 13.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da:
- 13.2.1. Aplicação das provas Escritas;
- 13.2.2. Divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso;
- 13.2.3. Da aplicação e resultados das provas práticas e
- 13.2.4. Lista de resultado do Concurso.
- 13.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 13.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do concurso, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, Cargo, Código do cargo, endereço completo para contato e o seu questionamento.
- 13.5. O recurso deverá ser endereçado a **Prefeitura Municipal de São Sebastião** entregue no Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua Rita Orselli, n.º 161 – Centro – São Sebastião/SP, das 9:00 às 17:00 horas.
- 13.5.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 13.1., deste capítulo.
- 13.5.2. O recurso deverá ser apresentado em 02 (duas) vias.
- 13.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.
- 13.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no Item 13.5.
- 13.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada, será atribuído a todos os candidatos.
- 13.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 13.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 13.8.1 acima.
- 13.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
- 13.9.1. em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- 13.9.2. fora do prazo estabelecido;
- 13.9.3. sem fundamentação lógica e consistente e
- 13.9.4. com argumentação idêntica a outros recursos.
- 13.10. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
- 13.11. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
<b>Instrução:</b> O candidato deverá indicar, <b>obrigatoriamente</b> , a fase do Concurso a que se refere o recurso, o número da questão objeto do recurso (quando for o caso), o gabarito publicado pelo <b>Instituto CETRO</b> (quando for o caso), a sua resposta (quando for o caso), avaliação das Provas Práticas, e a sua argumentação fundamentada. Quando o recurso for referente ao enunciado da questão, o candidato deverá indicar o número da questão a que se refere o enunciado e a sua argumentação fundamentada.
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2008</b>
<b>NOME DO CANDIDATO: NÚMERO DE INSCRIÇÃO:</b>
<b>FASE DO CONCURSO A QUE SE REFERE O RECURSO NÚMERO DA QUESTÃO: (QUANDO FOR O CASO) GABARITO DO INSTITUTO CETRO: (QUANDO FOR O CASO) RESPOSTA DO CANDIDATO: (QUANDO FOR O CASO)</b>
<b>ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO</b>
_____

**XIV – DA NOMEAÇÃO**

- 14.1. A Nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura Municipal de São Sebastião** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 14.2. A aprovação no concurso não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 14.3. Por ocasião da convocação que **antecede a nomeação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.
- 14.3.1. A convocação que trata o item 14.3. será realizada mediante a publicação no Jornal de Circulação Local.
- 14.3.2. Por ocasião da convocação os Médicos (todas as Especialidades) que tiverem inscrição do CRM em outro Estado deverão obrigatoriamente transferi-la para o Estado de São Paulo comprovando requerimento no ato da apresentação dos demais documentos exigidos para a nomeação.
- 14.4. A nomeação como Médico 40 horas (todas as Especialidades) não impedem que a Administração, de acordo com a necessidade e conveniência, convoque os servidores para atuarem na Área de Clínica Médica
- 14.5. O candidato terá 3 (três) dias, a contar da data da publicação para manifestar interesse ou desistência pela vaga.
- 14.6. Os candidatos após o comparecimento e ciência da convocação citada no item 14.3., terão o prazo máximo de **10 (DEZ) dias corridos** para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovante da última votação eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 recentes, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovantes de escolaridade, Carteira de Registro de Classe e Anuidade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver), Declaração de Tempo de Serviço de empregos anteriores (exceto INSS) e Carteira de Previdência Social (carteira de trabalho), comprovante de residência, Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável ou Declaração de Cumulatividade, para os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e Atestado de Antecedentes Criminais.
- 14.7. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame-médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorrem.
- 14.7.1. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura de São Sebastião de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 14.8. Não serão aceitos no ato da convocação e/ou nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
- 14.9. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
- 14.9.1. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.
- 14.9.2. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura Municipal de São Sebastião**.
- 14.10. Ao entrar em exercício, o funcionário admitido ficará sujeito ao estágio probatório de **3 (três) anos** e terá o seu desempenho no cargo avaliado conforme os Artigos 21 a 24 da Lei Complementar nº 076/2006 de 31 de março de 2006.
- 14.11. Os candidatos classificados serão nomeados pelo **REGIME ESTATUTÁRIO**.

**XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados em jornal de circulação local e afixados no Paço Municipal da **Prefeitura Municipal de São Sebastião**.
- 15.2. Serão publicados no jornal Circulação Local apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.
- 15.3. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 15.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 15.5. Caberá ao Prefeito a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
- 15.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 15.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto CETRO**, situado à Av. Paulista, 2001 – 13º andar – São Paulo/SP, CEP 01311-300, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **Prefeitura Municipal de São Sebastião / Departamento de Recursos Humanos**, situada à Rua Sebastião Silvestre Neves, n.º 214 - Centro – São Sebastião/SP, através de correspondência com aviso de recebimento.
- 15.8. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for contactado, perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.
- 15.9. A **Prefeitura Municipal de São Sebastião** e o **Instituto CETRO** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de Endereço não atualizado; Endereço de difícil acesso; Correspondência devolvida pela ECT por Razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato e Correspondência recebida por terceiros.
- 15.10. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 15.11. A **Prefeitura Municipal de São Sebastião** e o **Instituto CETRO** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 15.12. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do **Instituto Nacional de Educação Cetro**.
- 15.13. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **Prefeitura Municipal de São Sebastião** e pelo **Instituto Nacional de Educação CETRO**, no que tange a realização deste Concurso Público.

São Sebastião, 01 de março de 2008.

Dr. Juan Manuel Pons Garcia  
Prefeito Municipal

**C R O N O G R A M A P R E V I S T O**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTO</b>
05 a 14/03/08	Período de inscrições via Internet.
05 a 14/03/08	Período de inscrição via Posto de Inscrição.
01/04/08	Divulgação das listas de candidatos inscritos e convocação para a realização das provas Escritas.
05/04/08	Data prevista para aplicação das provas Escritas (Sábado).
06/04/08	Data prevista para aplicação das provas Escritas (Domingo).
08/04/08	Data prevista para divulgação do Gabarito das provas Escritas.
09 e 10/04/08	Prazo recursal quanto ao gabarito das provas Escritas.
A PARTIR 30/04/08	Data prevista para a divulgação da lista de resultado das Provas Escritas e convocação para as provas Práticas.
05 e 06/05/08	Prazo recursal referente a divulgação dos resultados das provas Objetivas pela PREF. MUN. DE SÃO SEBASTIÃO.
18/05/08	Data prevista para aplicação das provas Práticas.
19/05/08	Início do curso introdutório para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias
19 e 20/05/08	Prazo recursal referente a aplicação das Provas de Práticas
A PARTIR 30/05/08	Envio dos resultados das Provas Práticas a PREF. MUN. DE SÃO SEBASTIÃO.

**ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

**MATEMÁTICA**

Conjuntos Numéricos, funções e equações: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; polinômios e equações. Probabilidade e análise combinatória. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional, regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Geometria no plano e no espaço. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema.

**CONHECIMENTOS HISTÓRICOS DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO**

Sugestão bibliográfica site da Prefeitura Municipal de São Sebastião - [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

O papel do Agente Comunitário da Saúde na comunidade. Vigilância Epidemiológica. Noções de higiene física e mental, higiene com alimentação, higiene do ambiente. Saúde da criança. Saúde do adolescente. Saúde do adulto. Saúde do trabalhador. Doenças relacionadas ao trabalho e doenças mais comuns nos trabalhadores. Princípios éticos para o trabalho em equipe. Conhecimentos de Epidemiologia, controle de doenças (Malária, Leishmaniose, Esquistossomose, Febre Amarela, Dengue, Doenças de Chagas, Peste, Filariose, Bócio, Diabete, Tuberculose e Hipertensão). Normas e Recomendações Técnicas para Vigilância e Controle do *Aedes Aegypti* do Estado de São Paulo. Manual de Normas Técnicas (Instruções para pessoal de combate ao vetor – FUNASA). Manual de doenças infecciosas e parasitárias (guia de bolso do Ministério da Saúde).

**PARA O CARGO DE AGENTE DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão de textos. Pontuação. Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Concordância verbal e nominal. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção.

**MATEMÁTICA**

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro.

**CONHECIMENTOS HISTÓRICOS DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO**

Sugestão bibliográfica site da Prefeitura Municipal de São Sebastião - [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Ações a serem desenvolvidas pelo Agente de Combate às Endemias. Sistema de Informação que o Agente de Combate às Endemias trabalha. Finalidade do Sistema de Informação para o trabalho do Agente de Combate às Endemias. Conhecimento básico sobre: Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Filariose, Leishmaniose, Peste, Raiva, Leptospirose e Malária. Biologia dos vetores. Reconhecimento geográfico. Tratamento e cálculo para tratamento. Pesquisa Entomológica. Criadouros. Manuseio de inseticida e uso de E.P.I. Organização e operação de campo. Material de uso diário.

**PARA O CARGO DE MOTORISTA**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão de textos. Pontuação. Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Concordância verbal e nominal. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção.

**MATEMÁTICA**

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro.

**CONHECIMENTOS HISTÓRICOS DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO**

Sugestão bibliográfica site da Prefeitura Municipal de São Sebastião - [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos - deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva.

**AGENTE FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

**MATEMÁTICA**

Conjuntos Numéricos, funções e equações: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; polinômios e equações. Probabilidade e análise combinatória. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional, regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Geometria no plano e no espaço. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema.

**CONHECIMENTOS HISTÓRICOS DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO**

Sugestão bibliográfica site da Prefeitura Municipal de São Sebastião - [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Legislação Federal: Constituição Federal: Título I; Título II, Capítulo I; Título VII, Capítulo I; Título VIII, Capítulo I e VI. Lei n.º 8.080/90, de 19.09.90. Decreto Lei n.º 986, de 12.10.1969. Portaria n.º 1.428, de 26.11.93. Portaria SVS/MS n.º 326, de 30.07.97. Lei n.º 9.782, de 26.01.99. Lei Complementar n.º 791/95. Normas Técnicas referentes a resíduos de serviços de saúde (Federal e Estadual). Legislação Estadual: Resolução Conjunta SS/SMA/SJDC-1, de 29.06.98. Resolução SS-142, de 03.05.93. Lei n.º 10.083, de 23.09.98.

**PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

**MATEMÁTICA**

Conjuntos Numéricos, funções e equações: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; polinômios e equações. Probabilidade e análise combinatória. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional, regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Geometria no plano e no espaço. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema.

**CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA**

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática. Microsoft Windows. MS Office 2003: Word (edição e formatação de textos); Excel (elaboração de tabelas e gráficos); PowerPoint (edição e exibição de apresentações gráficas). Internet.

**CONHECIMENTOS HISTÓRICOS DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO**

Sugestão bibliográfica site da Prefeitura Municipal de São Sebastião - [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Noções básicas de: matemática financeira, compras, veiculação, circulação e arquivamento de documentos; registro, admissão, movimentação, demissão e pagamento de pessoal, contratações; estoque e almoxarifado; impostos; elaboração e acompanhamento de orçamento.

**PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

**MATEMÁTICA**

Conjuntos Numéricos, funções e equações: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; polinômios e equações. Probabilidade e análise combinatória. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional, regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Geometria no plano e no espaço. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema.

**CONHECIMENTOS HISTÓRICOS DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO**

Sugestão bibliográfica site da Prefeitura Municipal de São Sebastião - [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Orientar os pacientes sobre o funcionamento dos serviços e sobre higiene bucal. Marcar consultas. Preencher e anotar fichas clínicas. Manter em ordem arquivos e fichários. Revelar e montar raio X intra-orais. Preparar o paciente para o atendimento. Instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória. Manipular materiais de uso odontológico. Selecionar moldeiras. Proceder à conservação e manutenção do equipamento odontológico. Assepsia instrumental. Fazer balanço de entrada e saída de materiais. Fazer controle de saída de dejetos. Seguir normas de biossegurança.

**PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

**MATEMÁTICA**

Conjuntos Numéricos, funções e equações: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; polinômios e equações. Probabilidade e análise combinatória. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional, regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Geometria no plano e no espaço. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema.

**CONHECIMENTOS HISTÓRICOS DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO**

Sugestão bibliográfica site da Prefeitura Municipal de São Sebastião - [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Noções de nutrição e dietética. Psicologia aplicada. Ética profissional. Fundamentos de enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem. Higiene e profilaxia. Anatomia. Microbiologia e parasitologia. Introdução à enfermagem. Noções de farmacologia. Cálculo de medicamentos. Enfermagem médica. Enfermagem cirúrgica. Enfermagem em saúde pública. Enfermagem materno-infantil. Ênfase em Saúde coletiva e do PSF – Programa de Saúde da Família. Vacinas.

**PARA O CARGO DE FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

**MATEMÁTICA**

Conjuntos Numéricos, funções e equações: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; polinômios e equações. Probabilidade e análise combinatória. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional, regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Geometria no plano e no espaço. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema.

**CONHECIMENTOS HISTÓRICOS DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO**

Sugestão bibliográfica site da Prefeitura Municipal de São Sebastião - [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Código de Obras e Posturas do Município.

**PARA O CARGO DE PROTÉTICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

## MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos, funções e equações: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; polinômios e equações. Probabilidade e análise combinatória. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional, regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Geometria no plano e no espaço. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema.

## CONHECIMENTOS HISTÓRICOS DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO

Sugestão bibliográfica site da Prefeitura Municipal de São Sebastião - [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Montagem de dentes; Dentaduras; Materiais; Dureza dos materiais; Expansão térmica dos revestimentos; Polimerização; A ativação química dos materiais; Resinas; Próteses; Grampos; Delineadores; A odontologia e a prótese; Histórico; Conhecimentos práticos e teóricos do protético.

## PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

### LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

## MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos, funções e equações: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; polinômios e equações. Probabilidade e análise combinatória. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional, regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Geometria no plano e no espaço. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema.

## CONHECIMENTOS HISTÓRICOS DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO

Sugestão bibliográfica site da Prefeitura Municipal de São Sebastião - [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Técnicas Básicas de Enfermagem: sinais vitais, higienização, administração de medicamentos via oral e parenteral, cuidados especiais, coleta de material para exame. Ética Profissional: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional. Introdução às Doenças Transmissíveis: terminologia básica, noções de epidemiologia, esterilização e desinfecção, doenças de notificação compulsória, isolamento, infecção hospitalar, vacinas. Socorros de Urgência: parada cardio-respiratória, hemorragias, ferimentos superficiais e profundos, desmaio, estado de choque, convulsões, afogamento, sufocamento, choque elétrico, envenenamento, mordidas de cobras, fraturas e luxações, corpos estranhos, politraumatismo, queimaduras. Pediatra: a criança: o crescimento e o desenvolvimento infantil, alimentação, doenças mais comuns, berçários e lactários. Centro Cirúrgico: terminologia cirúrgica, cirurgias mais comuns. . .

## PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

### LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

## CONHECIMENTOS HISTÓRICOS DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO

Sugestão bibliográfica site da Prefeitura Municipal de São Sebastião - [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Política Nacional de Assistência Social 2004; Sistema Único da Assistência Social 2005; serviços e programas de proteção social básica e serviços e programas de proteção social especial. Ambiente de atuação do Assistente Social. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos, e atividades de trabalho. Avaliação de programas e políticas sociais. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento 2 e competências). Trabalho social em situação de rua. Diagnóstico. Organização de comunidade e movimentos sociais. Estratégias de trabalho institucional. Conceitos de Instituição. Estrutura brasileira de recursos sociais. Uso de recursos institucionais e comunitários. Atuação em programas de prevenção e tratamento. Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social, e psicológica. Doenças sexualmente transmissíveis. Aids. Atendimento às vítimas. Políticas Sociais. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Lei Orgânica da Assistência Social. Políticas de Saúde & Sistema Único de Saúde (SUS) e Agências reguladoras. Políticas Educacionais & Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Política Nacional do Idoso. Legislação de Serviço Social. Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. Ética profissional. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A defesa de direitos da criança e do adolescente. O papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias. Formas de violência contra crianças e adolescentes: maus tratos, abuso sexual, negligência e abandono. Prostituição infanto-juvenil. A violência dos jovens, as gangues. Delinquência infanto-juvenil: visão psicológica, cultural e sociológica. Trabalho infanto-juvenil. Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. Alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação.

## ENGENHEIRO 40 HORAS

### LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

## CONHECIMENTOS HISTÓRICOS DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO

Sugestão bibliográfica site da Prefeitura Municipal de São Sebastião - [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Instalações hidráulicas prediais. Instalações sanitárias. Meio ambiente. Sistema de tratamento de água potável. Sistema de poços artesianos. Sistema de tratamento de esgotos. Tratamento e incineração de lixo. Sistema de captação e drenagem de águas pluviais. Fiscalização de obras e Serviços de Engenharia. Impermeabilização. Coberturas. Revestimentos. Acabamentos. Segurança em edificações públicas e industriais. Pavimentos rígidos e flexíveis. Drenagem de pavimentos. Captação de águas pluviais. Combate a erosões e contenção de taludes. Reparos em pavimentos – rígidos e flexíveis. Rejuntamento de pavimento. Pintura e reparos de sinalização horizontal. Plantio e conservação de revestimento vegetal. Sistema de comunicação visual. Planejamento de obras e serviços de engenharia. Cronograma físico-financeiro. Orçamento de obras e de Serviços de Engenharia. Fluxograma de pagamentos de faturas. Reajustamento de preços. Controle de prazos. Medições de obras e serviços de engenharia. Conceito e fundamentos aplicados à manutenção de instalações industriais (manutenção preventiva e corretiva). Administração de materiais técnicos de consumo. Planejamento e controle da manutenção (planejamento anual de atividades; sistemas de Ordem de Serviços, históricos de intervenções em equipamentos, componentes principais e em instalações, custos aplicados à manutenção). Programação e execução de serviços de manutenção. Conhecimento sobre cálculo estrutural, mecânica dos solos, Topografia, Auto Cad.

## PARA O CARGO DE BIÓLOGO

### POLÍTICAS DE SAÚDE

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

### LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

## CONHECIMENTOS HISTÓRICOS DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO

Sugestão bibliográfica site da Prefeitura Municipal de São Sebastião - [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Métodos diagnósticos utilizados para detecção de antígenos anticorpos e da função imune celular. Mecanismos protetores envolvidos na resposta imune a agentes infecciosos. Reações de hipersensibilidade. Métodos laboratoriais para identificação de: protozoários intestinais, helmintos intestinais, parasitas do sangue e dos tecidos. Características morfológicas para identificação de larvas. Introdução à coleta de material. Metabolismo glicídico, lipídico e proteico. Urina - Mecanismo de formação. Hemostasia. Eritrogênese. Leucogênese. Imunohematologia. Enzimologia clínica. Diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas bacterianas. Métodos bacteriológicos de rotina no laboratório de Análises Clínicas. Identificação laboratorial das principais bactérias de importância na clínica médica. Diagnóstico laboratorial de dermatomycoses, saprofitárias e dermatofitoses. Diagnóstico laboratorial das micoses sistêmicas e oportunistas. Sorologia das micoses pulmonares. Noções gerais de Citologia. Citologia dos líquidos cavitários, cefarraqiano (LOR) e Seminal. Citologia hormonal pela Colpocitologia (Citologia Esfoliativa). Citologia Oncótica pela Colpocitologia (Citologia Esfoliativa). Citologia das secreções e excreções.

## PARA O CARGO DE DENTISTA 40 HORAS

### POLÍTICAS DE SAÚDE

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

### LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

## CONHECIMENTOS HISTÓRICOS DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO

Sugestão bibliográfica site da Prefeitura Municipal de São Sebastião - [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Exercício e ética profissional. Política de Saúde – SUS. Biossegurança. Educação em saúde. Careologia: Etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção; Fluorterapia, toxologia do flúor. Fluorose: Diagnóstico e tratamento; Anestesia loco-regional oral: Técnicas, anestésicos, indicações e contra-indicações, acidentes, medicação; Doenças gerais com sintomatologia oral: Diagnóstico, tratamento local, orientação profissional; Diagnóstico e tratamento de manifestações agudas na cavidade bucal; Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontoseção e com odontoseção, extração com alveoplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas, curetagem sub-gengival, técnicas, indicações e contra-indicações. Dentística: Preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpo-dentário, materiais restauradores, indicações e contra-indicações do tratamento não invasivo de lesões de cárie, tratamento conservador do complexo dentina-polpa; Políticas de saúde bucal no Brasil; Organização de modelos assistenciais em odontologia; Administração de serviços, trabalho em equipe; Planejamento e organização de serviços coletivos de odontologia; Educação em saúde, formação em serviço; Evolução histórica da prática odontológica; Ergonomia e controle de infecção no consultório; Diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa bucal.

## PARA O CARGO DE ENFERMEIRO 40 HORAS

### POLÍTICAS DE SAÚDE

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

### LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

## CONHECIMENTOS HISTÓRICOS DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO

Sugestão bibliográfica site da Prefeitura Municipal de São Sebastião - [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Implicações éticas e jurídicas no exercício profissional de enfermagem; Regulamentação do exercício profissional. Epidemiologia e bioestatística: Estatísticas de saúde; História natural das doenças e níveis de prevenção; Vigilância epidemiológica. Epidemiologia das doenças transmissíveis: Características do agente, hospedeiro e meio ambiente; Meios de transmissão, diagnóstico clínico e laboratorial, tratamento, medidas de profilaxia e assistência de enfermagem; Imunizações: cadeia de frio, composição das vacinas, eventos adversos, recomendações para sua aplicação. Atenção à saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Atenção à saúde bucal e mental. Fundamentos de enfermagem. Processo de enfermagem. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Biossegurança. Atuação do enfermeiro em Pronto Socorro e em situações de emergência. Assistência de enfermagem materno-infantil. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória. Guia Prático da Saúde da Família (poderá ser consultado no endereço eletrônico [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caadab/documentos/guia\\_psf1.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caadab/documentos/guia_psf1.pdf) e [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caadab/documentos/guia\\_psf2.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caadab/documentos/guia_psf2.pdf)). Atenção Básica e Atenção Secundária (poderá ser consultado no endereço eletrônico <http://www.saude.gov.br/dab>).

## PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO 40 HORAS

### POLÍTICAS DE SAÚDE

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

### LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

## CONHECIMENTOS HISTÓRICOS DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO

Sugestão bibliográfica site da Prefeitura Municipal de São Sebastião - [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética Profissional e Legislação. Medicamentos controlados e entorpecentes. Administração de Farmácia, dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos. Farmacotécnica: Manipulação de formas oficiais e magistrais; Preparação Farmacêutica. Noções básicas de filtração, destilação e esterilização. Conceitos básicos de drogas que atuam no organismo: princípio de ação de medicamentos e interação medicamentosa. Absorção, distribuição, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas. Antibióticos e Quimioterápicos: conceituação a agentes produtores e classificação. Toxicologia. Farmacodependência. Controle de infecção hospitalar: anti-sépticos, desinfetantes e esterilizantes.

## PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA 30 HORAS

### POLÍTICAS DE SAÚDE

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

### LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado

das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

#### **CONHECIMENTOS HISTÓRICOS DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO**

Sugestão bibliográfica site da Prefeitura Municipal de São Sebastião - [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Anatomia; Fisiologia; Neurologia; Ortopedia; Fundamentos de Fisioterapia; Cinesioterapia; Fisioterapia aplicada à Neurologia - Infantil - Adulto; Fisioterapia aplicada à Ortopedia e Traumatologia; Fisioterapia aplicada à Ginecologia e Obstetrícia; Fisioterapia aplicada à Pneumologia; Arts. 196 a 200 da Constituição Federal; Lei 8080, de 19/09/1990; Lei 8142, de 28/12/1990; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emenda Constitucional nº. 29/2000.

#### **PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO 40 HORAS**

##### **POLÍTICAS DE SAÚDE**

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

##### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

#### **CONHECIMENTOS HISTÓRICOS DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO**

Sugestão bibliográfica site da Prefeitura Municipal de São Sebastião - [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Anatomia e fisiologia dos Órgãos da fala, voz, audição e linguagem. Sistemas e processos de Comunicação: órgãos responsáveis. Patologias Fonoaudiológicas: Conceito, Etiologia, Tratamento. Psicomotricidade: Teoria, Técnicas em Terapias Psicomotoras. Aspectos Neurológicos ligados à linguagem: Estruturas, Processos Neurológicos envolvidos na fala, voz, audição, linguagem. Terapia Fonoaudiológica: Níveis de Prevenção, Intervenção Precoce, Reeducação Psicomotora, Reeducação da Deglutição Atípica. Reabilitação Fonoaudiológica: (afasias, displasias, disfonias, afonia e disfonias, disartria, dislalias, disortografias, dislexias, disgrafias, discalculias, atrasos de linguagem por transtornos). Avaliação Audiológica: Laudos, Diagnósticos e Prognósticos, Principais Testes Complementares. Ética Profissional.

#### **PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA**

##### **POLÍTICAS DE SAÚDE**

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória

##### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

#### **CONHECIMENTOS HISTÓRICOS DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO -**

Sugestão bibliográfica site da Prefeitura Municipal de São Sebastião - [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Ética Profissional e Legislação. Conceitos básicos de nutrição. Nutrição nas diferentes fases da vida. Dietoterapia. Microbiologia de alimentos. Controle Higiénico Sanitário dos Alimentos. Técnicas dietéticas de pré-preparo e preparo de alimentos. Conceitos de Administração. Desnutrição. Fundamentos sobre as principais leis de Alimentos/Vigilância Sanitária (hortifrutigranjeiros, enlatados, embutidos, carnes, etc.). Concepções de programas de merenda escolar e suplementação alimentar em escolas. Ênfase também em ambientes coletivos (hospitais), elaborando sugestões de cardápios específicos a diferentes necessidades.

#### **PARA O CARGO DE PSICÓLOGO 40 HORAS**

##### **POLÍTICAS DE SAÚDE**

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória

##### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

#### **CONHECIMENTOS HISTÓRICOS DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO**

Sugestão bibliográfica site da Prefeitura Municipal de São Sebastião - [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Política Nacional de Assistência Social 2004; Sistema Único da Assistência Social 2005; intervenção em políticas públicas; serviços e programas de proteção social básica; serviços e programas de proteção social especial; psicologia social; psicologia institucional e psicologia comunitária. Legislação: Código de Ética do Profissional Psicólogo; Lei 10.216 de 06/04/01 (Reforma Psiquiátrica). Política de saúde do SUS – Lei 8080 de 19/09/90. Planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de Psicologia. Diagnóstico clínico, organizacional e psicossocial. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, trabalho, social, etc. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Psicologia organizacional: orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho. Pesquisa de cultura organizacional. Pesquisa de clima organizacional. Processo de facilitação de grupos e desenvolvimento de lideranças para o trabalho; Criatividade, auto-estima e motivação do trabalhador. Programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos. Saúde, Segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres.

#### **PARA O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL 30 HORAS**

##### **POLÍTICAS DE SAÚDE**

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória

##### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

#### **CONHECIMENTOS HISTÓRICOS DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO**

Sugestão bibliográfica site da Prefeitura Municipal de São Sebastião - [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

O processo saúde-doença. Doença mental e cultura. Noções básicas de psicopatologias. Psicodinâmica nas fármaco-dependências. Psicoses. Histórico da terapia ocupacional. Terapia ocupacional psicodinâmica (Fidler e Fidler). Teorias e técnicas da terapia ocupacional em saúde mental. Terapia ocupacional no tratamento das fármaco-dependências. A utilização de grupos de atividades. Terapia ocupacional e reabilitação psicossocial. Terapia ocupacional e reabilitação profissional. Terapia ocupacional e saúde do trabalhador.

#### **PARA O CARGO DE VETERINÁRIO**

##### **POLÍTICAS DE SAÚDE**

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória

##### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

#### **CONHECIMENTOS HISTÓRICOS DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO**

Sugestão bibliográfica site da Prefeitura Municipal de São Sebastião - [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Métodos Epidemiológicos aplicados à saúde pública. Planejamento, implantação e avaliação de Programas de Controle de Animais Sinantrópicos, Vetores e Pongonhentos. Principais zoonoses de interesse em saúde pública urbana: Raiva, Leptospirose e Dengue. Zoonoses emergentes: Leishmaniose, Febre Amarela e Hantavírose. Vigilância sanitária de alimentos. Enfermidades transmitidas por alimentos. Legislação sanitária relativa ao controle de alimentos.

#### **PARA OS CARGOS DE MÉDICOS 40 HORAS (TODAS AS ESPECIALIDADES)**

##### **POLÍTICAS DE SAÚDE**

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO 40 HORAS ESPECIALIDADE**

##### **CARDIOLOGIA**

Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos Diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial, isquemia miocárdica, doença reumática, valvopatias: diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca congestiva, doença de Chagas, arritmias cardíacas: diagnóstico e tratamento. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Síncope. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO 40 HORAS ESPECIALIDADE**

##### **CIRURGIA GERAL**

Princípios do Atendimento Clínico anamnese, no diagnóstico e na orientação; Dor Fisiopatologia; Dor Torácica; Dor Abdominal; Cefaléias; Dor Lombar e Cervical; Distúrbios da Regulação Térmica; Calafrios e Febre; Dores Musculares, Espasmos, Câibras e Fraqueza Muscular; Tosse e Hemoptise; Dispnéia e Edema Pulmonar; Edema; Cianose, Hipoxia e Policitemia; Hipertensão Arterial; Síndrome de Choque; Colapso e Morte Cardiovascular Súbita; Insuficiência Cardíaca; Insuficiência Coronária; Bradiarritmias; Taquiarritmias; Cateterismo e Angiografia Cardíaca; Febre Reumática; Endocardite Infecciosa; Micardiotapias e Miocardites; Infarto Agudo do Miocárdio; Cor Pulmonale; Parada Cardio-respiratória; Disfasia; Constipação Diarréica e Distúrbios da Função Ano Retal; Aumento e Perda de Peso; Hematêmese Melena; Hepatite Aguda e Crônica; Ictericia e Hpatomegalia; Cirrose; Distensão Abdominal e Ascite; Coledocolitíase; Doenças do Pâncreas; Líquidos e Eletrolitos; Acidose e Alcalose; Anemias; Hemorragia e Trombose; Biologia do Envelhecimento; Problema de Saúde do Idoso; Diagnóstico e Manejo das Afecções Mais Comuns da Pessoa Idosa; Avaliação e Diagnóstico das Doenças Infecciosas; Derrêa Infecciosa Aguda e Intoxicação Alimentar; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Síndrome de Angústia Respiratória do Adulto; Estado de Mal Asmático; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Tromboembolismo Pulmonar; Ventilação Mecânica; Insuficiência Renal Aguda; Insuficiência Renal Crônica; Glomerulopatias; Obstrução das Vias Urinárias; Lupus Eritematoso Sistêmico; Artrite Reumatóide; Vasculites; Doença Articular Degenerativa; Artrite Infecciosa; Distúrbios da Coagulação; Diabetes Mellitus; Doenças da Tireóide; Acidose Lática; Doenças Vasculares Cerebrais; Traumatismo Cranioencefálico e Raquimedular; Virose do Sistema Nervoso Central: Meningites e Encefalites; Coma; Doenças Ocupacionais; Acidentes do Trabalho; Neoplasias; Molestias Infecciosas; Carências Nutricionais.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO 40 HORAS ESPECIALIDADE**

##### **CIRURGIA PEDIÁTRICA**

Cuidados com a criança politraumatizada. Choque. Distúrbios hidro-eletrolíticos e ácido-básicos. Acessos vasculares. Queimaduras. Patologia cirúrgica da cabeça e pescoço. Anomalias congênitas e alterações funcionais do esôfago, hérnia de hiato. Alterações congênitas do diafragma. Traumas abdominais. Malformações da parede abdominal, hérnias. Malformações congênitas dos intestinos. Abdomes agudo. Tumores abdominais. Patologia cirúrgica do fígado e vias biliares. Traumatismo torácico. Tumores mediastinais. Cardiopatias congênitas. Anomalias congênitas do aparelho urinário e reprodutor. Trauma urológico. Obstrução urinária. Calculose urinária.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO 40 HORAS ESPECIALIDADE**

##### **CIRURGIA VASCULAR**

Insuficiência cardíaca; Crise Hipertensiva; Insuficiência Coronária aguda. Choque. Asma brônquica. Traumatismo crânio-encefálico. Abdomes agudo; Hemorragia Digestiva; Distúrbios hidroeletrólitos e ácido-básico. Emergências em diabéticos. Meningites, Profilaxia do tétano; Feridas; Queimaduras. Hemorragias ginecológicas e obstétricas; Envenenamentos agudos: Medidas gerais; Septicemia; Gastroenterites; Parasitose intestinais; Esquistossomose. Doenças sexualmente transmissíveis. Erisipela. Infecção hospitalar. Infecção do trato urinário; Tuberculose; Hepatite; Pneumonias; Febre; Reumática.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO 40 HORAS ESPECIALIDADE**

##### **DERMATOLOGIA**

Anatomia e fisiologia da pele; Imunopatologia cutânea; Histopatologia das doenças de pele; Dermatoses eczematosas; Dermatoses eritemato-pápulo-escamosas; Dermatose seborréica, psoríase, pitíriase rósea de Gilbert, líquen plano, outras formas de líquen; Púrpuras; Pruridos; estrófulo, nodular de Hyde, Hebra, asteatótico, anogenital, idiopática; Dermatoses véscico-bolhosas: pénfigos, Duhring Brock, dermatose linear por IgA, herpes gestacionais, impetigo herpetiforme; Acnes; Micoses; Dermatoses ulcerosas; Doenças do tecido conjuntivo; Infecções bacterianas da pele; Doenças sexualmente transmissíveis; AIDS; Micoses superficiais; Micoses profundas; Dermatovirose; Escabioses e outras dermatoses parasitárias; Dermatoses metabólicas; Reações de hipersensibilidade da pele: urticária, E. polimorfo, Stevens Johnson, Lyell e S. SS. SS; Dermatoses congênitas e hereditárias; Tumores da pele; Linformas e outros processos malignos; Terapêutica tópic das dermatoses; Cirurgia dermatológica. Leishmaniose; M. H. M. Hansen; Aspectos macroscópicos e microscópicos do exame micológico direto e cultura; Terapêutica sistêmica das dermatoses; Manifestação cutânea das doenças sistêmicas.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO 40 HORAS ESPECIALIDADE**

##### **ENDOCRINOLOGIA**

Fisiologia e Farmacologia endócrina; Código de Ética Médica; Preenchimento da Declaração de óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Princípios do Atendimento Clínico anamnese, no diagnóstico e na orientação; Neuroendocrinologia: Diabetes Insépidus. Tumores secretantes e não secretantes da hipófise; Tireóide: Hipo e Hipertireoidismo, Tireoides, Nódulos e Carcinoma, Bócios, Defeitos da síntese, Emergências; Doenças osteometabólicas e da Paratireóide: Hipo e Hiperparatireoidismo, Hipercalecemia, Raquitismo, osteomalácia; Adrenal: Hipeplasia adrenal congênita, Síndrome de Cushing, Insuficiência Adrenal, Feocromocitoma, Hipo Hiperadosteronismo, Tumores e incidentalomas; Sistema Reprodutivo: Hepogonadismo, Anomalias do desenvolvimento sexual, Hirsutismo, Amenorreias, Ginecomastia; Pâncreas: Diabetes Mellitus, Complicações agudas e crônicas, Tumores do pâncreas endócrino; Obesidade, Dislipidemias. Crescimento e Desenvolvimento: Baixa estatura. Puberdade normal, retardada e precoce. Legislação do SUS. Obesidade Infantil. Hipoglicemia; Anorexia e Bulimia Nervosa; Transtornos Alimentares.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO 40 HORAS ESPECIALIDADE**

##### **GERIATRIA**

Aspectos demográficos e sociais do envelhecimento populacional. Problema da senilidade no mundo moderno. Biologia do envelhecimento. Aspectos metabólicos e estruturais. Teorias. Particularidades



Proporcionalidade. **ÁLGEBRA:** Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática. ESPAÇO E FORMA: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. **TRATAMENTO DE DADOS:** Fundamentos de estatística; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. **CURRÍCULO DE MATEMÁTICA PÓS-LDB:** A Matemática e seu ensino. Os objetivos da Matemática No Ensino Fundamental. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental. Resolução de Problemas. História da Matemática.

#### Referências Bibliográficas

Publicações Institucionais

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental; matemática.* Brasília : MEC/SEF, 1998, v. 3.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental - temas transversais.* Brasília : MEC/SEF, 1998.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. *Experiências matemáticas.* São Paulo : SE/CENP, 1994. 4 v.

Livros e Artigos

ALVES, Sérgio. Ladrilhando o plano com quadriláteros. *Revista do Professor de Matemática*, São Paulo : Sociedade Brasileira de Matemática, n. 51, p. 7-9, 2003.

ÁVILA, Geraldo. Grandezas incomensuráveis e números irracionais.

*Revista do Professor de Matemática*, São Paulo : Sociedade

Brasileira de Matemática, n. 5, p. 6-11, 1984.

BOYER, Carl. *História da matemática*. 2. ed. São Paulo : Edgard Blucher, 1999.

CHEVALLARD, Yves; BOSCH, Marianna; GASCÓN, Josep. *Estudar matemáticas: o elo perdido entre o ensino e a aprendizagem.* Porto Alegre : Artmed, 2001. p.17-71.

COURANT, Richard; ROBBINS, Herbert. *O que é matemática? uma abordagem elementar de métodos e conceitos.* Rio de Janeiro : Ciência Moderna, 2000.

D'AMBROSIO, Ubiratan. *Educação matemática: da teoria à prática.*

12. ed. São Paulo : Papyrus, 2005.

ENZENSBERGER, Hans Magnus. *O diabo dos números: um livro de cabeceira para todos aqueles que tem medo de matemática.* São Paulo : Companhia das Letras, 1997.

IEZZI, Gelson et al. *Coleção fundamentos de matemática elementar.* São Paulo : Atual, 11 v.

IFRAH, Georges. *Os números: a história de uma grande invenção.* São Paulo : Globo, 1989.

KRULIK, Stephen; REYS, Robert E. (Orgs.). *A resolução de problemas na matemática escolar.* São Paulo : Atual, 1997.

LIMA, Elon Lages. Polígonos equidecomponíveis. *Revista do Professor de Matemática*, São Paulo : Sociedade Brasileira de Matemática, n. 11, p. 19-25, 1987.

MAGALHÃES, Marcos N.; LIMA, Antonio C. P. *Noções de probabilidade e estatística.* São Paulo : EDUSP, 2004.

PIRES, Célia M. C. *Currículos de matemática: da organização linear à idéia de rede.* São Paulo : FTD, 2000.

ROSA, Ernesto. *Didática da matemática*. 11. ed. São Paulo : Ática, 2001. Cap. 1, 2 e 3.

ROSA, Euclides. Mania de Pitágoras. *Revista do Professor de Matemática*, São Paulo : Sociedade Brasileira de Matemática, n. 2, p. 14-17, 1983.

SHILOV, G. E. *Construindo gráficos.* São Paulo : Atual, 1998.

SHULTE, Albert P.; COXFORD, Arthur. *As idéias da álgebra.* São Paulo : Atual, 1994

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### PARA O CARGO DE PROFESSOR III - 5ª A 8ª SÉRIE - CIÊNCIAS

O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira. O ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente. Princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos

sistemas e suas adaptações ao meio. Caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade.

Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios

básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

#### Referência Bibliográfica

CARVALHO, A. M. P. e GILL PÉRES, D. – Formação de Professores de Ciências: tendências e inovações. São Paulo: Cortez.

CHASSOT, A.- A ciência através dos tempos. São Paulo: Moderna.

WISSMANN, H. (Org.) – Didática das Ciências Naturais: Contribuições e reflexões. Porto Alegre: Artes Médicas.

DELIZOLOCOV, Demétrio S. de Angotti, José André – Metodologia do Ensino de Ciências. Coleção Magistério – São Paulo: Cortez Editora.

MEC – Parâmetros Curriculares Nacionais, terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental – Ciências – Brasília, 1998.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### PARA O CARGO DE PROFESSOR III - 5ª A 8ª SÉRIE - GEOGRAFIA

Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. As categorias de análise atuais do pensamento geográfico. A regionalização do Brasil. Sociedade, Industrialização e Regionalização do Brasil. A regionalização do mundo. A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no final do século XX e nos dias de hoje. A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnicos-religiosos e a nova organização econômica mundial. Interação sociedade-natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. As mudanças climáticas. Geoeologia: O clima, os solos e a biota. Sociedade industrial e o ambiente. O atual período técnico-científico-informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. População e industrialização e urbanização brasileira. Agricultura brasileira: transformações recentes. Representações cartográficas: conceitos e linguagens.

Globalização e as novas territorialidades: as redes de cidades. A urbanização brasileira e cidadania. Campo e a cidade: terra, trabalho e cidadania. Brasil diante das questões sócio-ambientais. Os desafios da conservação ambiental: as interações entre sociedade e natureza. O ensino de Geografia no ensino fundamental.

#### Referência Bibliográfica

CORREA, Roberto Lobato. Trajetórias Geográficas. Rio de Janeiro: Bertand Brasil

ROSA, Antônio Victor. Agricultura e o Ambiente: plantar, conservar e matar a fome. São Paulo: Atual, 1998.

ROSS, Jurandy L. Sanches. (org.) Geografia do Brasil. São Paulo: Edusp, 1996.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais.* Brasília: MEC/SEF, 1998 – Vol. Geografia (3º e 4º ciclos)

\_\_\_\_\_, Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais.* Brasília: MEC/SEF, 1998 – Vol. Temas Transversais (3º e 4º ciclos)

CONTI, José Bueno. Clima e meio ambiente. São Paulo: Atual, 1998.

DREW, David. Processos interativos Homem-meio ambiente. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil, 1998.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### PARA O CARGO DE PROFESSOR III - 5ª A 8ª SÉRIE - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Concepção de ensino e de aprendizagem. História da Arte. Arte no Brasil e perspectivas. O currículo e o Ensino Fundamental e Médio: a Educação Artística e as áreas do conhecimento; visão interdisciplinar. Compreender a Arte: as linguagens artísticas como processo de educação (Conteúdo, valores, estética, fruição). O processo transformador do adolescente nas aulas de arte: a importância do professor no processo de crescimento do aluno; o desenvolvimento das habilidades criativas; o conhecimento de si mesmo. Parâmetros Curriculares Nacionais (Arte). Orientação metodológica para Educação Artística no Ensino Fundamental e no Ensino Médio. O computador como elemento motivador no ensino da Educação Artística.

#### Referências Bibliográficas

Publicações Institucionais

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental; Arte.* Brasília : MEC/SEF, 1998, v. 7

\_\_\_\_\_. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte - Ensino fundamental.* Brasília : SEF/MEC, 1997, v. 6

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental - temas transversais.* Brasília : MEC/SEF, 1998.

Livros e Artigos

BARBOSA, Ana Mae Tavares Bastos. *A imagem no ensino da arte: anos oitenta e novos tempos.* São Paulo : Perspectiva, 1994.

BARBOSA, Ana Mae Tavares Bastos (Org.). *Inquietações e mudanças no ensino da arte.* São Paulo : Cortez, 2002.

CALABRESE, Omar. *A linguagem da arte.* Rio de Janeiro : Globo, 2002.

COLI, Jorge. *O que é arte*. 9. ed. São Paulo : Brasiliense, 1988.

COURTNEY, Richard. *Jogo, teatro e pensamento: as bases intelectuais do teatro na educação*. 2. ed. São Paulo : Perspectiva, 2001.

DOMINGUES, Diana. (Org.) *A arte no século XXI: a humanização das tecnologias.* São Paulo : UNESP, 1997.

FARO, Antonio José. *Pequena história da dança.* Rio de Janeiro : Jorge Zahar, 1998.

FERRAZ, M. Heloísa C.; FUSARI, Maria F. de Rezende. *Metodologia do ensino da arte.* São Paulo : Cortez, 1993.

HERNÁNDEZ, Fernando. *Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho.* Porto Alegre : Artes Médicas Sul, 2000.

IAVELBERG, Rosa. *Para gostar de aprender arte: sala de aula e formação de professores.* Porto Alegre : Artmed, 2003.

JAPIASSU, Ricardo. *Metodologia do ensino de teatro.* Campinas : Papyrus, 2001. p. 15-79.

JEANDOT, Nicole. *Explorando o universo da música.* São Paulo : Scipione, 1990.

KOUEDEL, Ingrid D. *Jogos teatrais*. 4. ed. São Paulo : Perspectiva, 2001.

MARQUES, Isabel A. *Dançando na escola.* São Paulo : Cortez, 2003.

MARTINS, Miriam Celeste; GUERRA, M. Terezinha Telles; PICOSQUE, G. *Didática do ensino de arte: a língua do mundo; poetizar, fruir e conhecer arte.* São Paulo : FTD, 1998.

MENUHIN, Yehudi; DAVIS, Curtis W. *A música do homem*. 2. ed. São Paulo : Martins Fontes, 1990.

PIMENTEL, Lúcia Gouveia (Org.). *Som, gesto, forma e cor: dimensões da arte e seu ensino.* Belo Horizonte : C/Arte, 1996. p. 7- 61.

SANTAELLA, Lúcia. *O que é semiótica*. 12. ed. São Paulo : Brasiliense, 1983. (Primeiros passos)

SCHAFFER, R. Murray. *O ouvido pensante.* São Paulo : Unesp, 1991.

STRICKLAND, Carol. *Arte comentada: da pré-história ao pós-moderno.* Tradução de Ângela Lobo de Andrade. Rio de Janeiro : Ediouro, 1999.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### PARA O CARGO DE PROFESSOR III - 5ª A 8ª SÉRIE - INGLÊS

Language as communication. Language system: phonology, morphology, syntax. Teacher Development and Teaching Practice; Objectives in Teaching English as a Foreign Language; Methods, approaches, techniques and resources; The four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, selecting and producing materials.

#### Referência Bibliográfica

Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais.* Volume: Língua Estrangeira. Brasília: MEC/SEF, 1998.

Celani A., "As Línguas Estrangeiras e a Ideologia Subjacente à Organização dos Currículos da Escola Pública".

GRIGOLETTO M., Carmagnani, A.M. (org.), Inglês Como Língua Estrangeira: Identidade, Práticas e Textualidade. São Paulo: Humanitas, 2001.

CORACINI M.J. (org.) O Jogo Discursivo na Sala de Aula de Leitura: Língua Materna e Língua Estrangeira. Campinas: Pontes, 1995. WIDDOWSON, HG. O Ensino de Línguas para a Comunicação, Campinas: Pontes, 1991.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### PARA O CARGO DE PROFESSOR III - 5ª A 8ª SÉRIE - HISTÓRIA

Ensino de História: Saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval. História africana e suas relações com a Europa e a América. Economia, Sociedade e Cultura na Antiguidade: as primeiras civilizações do Oriente, a civilização grega e a romana. A Idade Média: a formação da Europa medieval, a Igreja, o feudalismo. A transição do feudalismo para o capitalismo. A Europa moderna: o absolutismo, o expansionismo marítimo, o mercantilismo, o renascimento e a reforma. A América antes dos europeus: as populações indígenas, organização social e cultura. O Brasil colônia: a sociedade colonial, economia e escravidão, os jesuítas e a ação da Igreja, a conquista do interior (as bandeiras, a pecuária, o extrativismo e a mineração). A crise do sistema colonial no Brasil: rebeliões locais e o processo de emancipação política. A afirmação do capitalismo e do liberalismo: o Iluminismo, a Revolução Francesa, a Revolução Industrial e a nova sociedade do trabalho. Economia, sociedade, urbanização e cultura no Brasil do século XIX: o período joanino, o Primeiro Reinado, o Período Regencial, o Segundo Reinado. Economia, sociedade, industrialização e cultura no Brasil do advento da República ao fim da época Vargas (1889-1945). Política, sociedade e cultura no Brasil pós-1945 até o fim dos governos militares. Brasil contemporâneo. História e cultura na sociedade globalizada.

#### Referência Bibliográfica

BITTENCOURT, Circe (org.). O Saber Histórico na Sala de Aula. São Paulo: Contexto, 1998.

BRASIL. SECRETARIA DE ENSINO FUNDAMENTAL. *Parâmetros Curriculares Nacionais.* Vol. História. Brasília: MEC/SEF, 1998.

HOBBSAWN, Eric. A Era das Revoluções – 1789 - 1748. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

\_\_\_\_\_, Eric. A Era dos Extremos – O Breve Século XX – 1914 - 1991. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

MOTA, Carlos Guilherme. A Experiência Brasileira. A Grande Transação. São Paulo: SENAC, 2000

\_\_\_\_\_, Carlos Guilherme. A Experiência Brasileira. Formação: Histórias. São Paulo: SENAC, 2000

# REALIZAÇÃO:



**INSTITUTO CETRO**  
Instituto Nacional de Educação Cetro - INEC



# Prefeitura Municipal de São Sebastião Estado de São Paulo



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2008

ANEXO II  
FORMULÁRIO RESUMO PARA ENTREGA DE TÍTULOS  
PARA OS CARGOS DE:  
PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

**ATENÇÃO:** Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues **EXCLUSIVAMENTE** durante o período de aplicação das provas Objetivas, após o que não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

(VERIFICAR DEMAIS ITENS ESTABELECIDOS NO CAPÍTULO IX – DA PROVA DE TÍTULOS)

Nome do Candidato: _____
Número de Inscrição no Concurso: _____
Nº Documento de Identidade: _____
Cargo: _____

### RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Nº de Ordem	Tipo de Título Entregue	Para uso do Instituto Cetro (não preencher)			
		Validação		Pontuação	Anotações
1		Sim	Não		
2		Sim	Não		
3		Sim	Não		
4		Sim	Não		
5		Sim	Não		
6		Sim	Não		
7		Sim	Não		
8		Sim	Não		
9		Sim	Não		
10		Sim	Não		
<b>Observações Gerais:</b>		<b>Total de Pontos</b>			
		<b>Revisado por</b>			

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da prova de títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no Edital do concurso público quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

\_\_\_\_\_, 2008.

Assinatura \_\_\_\_\_

**REALIZAÇÃO:**

